DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

Ano 2024

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.257**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6803 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0185/2024**, **0041.0101.2148.0187/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adelina Simone Campos Alves Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0185/2024
Curso: Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0095494-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Francisco Xavier Gomes Pantoja**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0187/2024
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0040919-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 72380

DECRETO Nº 6804 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0211/2024**, **0041.0101.2148.0213/2024**, **0041.0101.2148.0186/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Edna Raimunda Moreira de Moraes**

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Rodrigues
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0211/2024
Curso: Doutorado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0094963-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

02) Servidor: **João Valdinei Corrêa Lopes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0213/2024
Curso: Doutorado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0040810-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

03) Servidor: **Valéria Costa Gomes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0186/2024
Curso: Doutorado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0112391-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível III (Mestrado) para o Nível IV (Doutorado)

Protocolo 72381

DECRETO Nº 6805 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0203/2024**, **0041.0101.2148.0188/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Cleber José Gomes Soares**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0203/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0029058-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Edinalva Morais dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0188/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0033272-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 72382

DECRETO Nº 6806 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0150/2024**, **0041.0101.2148.0195/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Sabrina Guedes Chermont**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0150/2024
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista - TEA
Cargo: Professor
Cadastro: 0097460-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Oscar Miranda da Paixão**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0195/2024
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena Especialização

em Ensino da Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0087979-7-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 72383

DECRETO Nº 6807 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0141/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Francisco Paulo Rodrigues de Carvalho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0141/2024
Curso: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 0062262-1-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 72385

DECRETO Nº 6808 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0191/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Haroldo Antonio Silva de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0191/2024
Curso: Licenciatura e Bacharelado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0043318-7-01
Progressão Horizontal - Classe B: do Nível I (Licenciatura Curta) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 72388

DECRETO Nº 6809 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0202/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Angela Maria dos Santos Nahum Alves**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0202/2024
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0033020-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 72389

DECRETO Nº 6810 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0182/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Lucilena dos Santos Ferreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0182/2024
Curso: Licenciatura Intercultural e Indígena e Pós-Graduação Lato Sensu em Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 0087955-0-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 72390

DECRETO Nº 6811 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1328/2024-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar **Mara Fernanda Batista da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGI-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 30 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72391

DECRETO Nº 6812 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1328/2024-GAB/SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Yris Silnara dos Reis Camorim**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966681-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGI-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 30 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72393

DECRETO Nº 6813 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 851.200,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 851.200,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						600.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						600.000
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						251.200
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						251.200
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	251.200

Protocolo 72403

DECRETO Nº 6814 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.500.000
	0	706	3340	160000 - Amapá	2024.IE0480 - RANDOLFE RODRIGUES	1.500.000

Protocolo 72404

DECRETO Nº 6815 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2007/2024-GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Pucallpa-Peru**, a fim de participarem da 14ª Reunião Anual da Força-Tarefa do CGF, no período de 07 a 11 de outubro de 2024:

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos	Secretário Adjunto
Maiara Sabrine Martins de Souza	Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72394

DECRETO Nº 6816 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0627/ 2024 GAB-EAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Júlia Sousa Conde**, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de visitas técnicas na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB) e Câmara dos Deputados, no período de 07 a 11 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72396

DECRETO Nº 6817 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0627/ 2024 GAB-EAP**,

R E S O L V E :

Designar **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 11 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72397

DECRETO Nº 6818 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0517/ 2024 GAB-SEDEL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 2ª Edição da COB Expo, no período de 27 a 29 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72398

DECRETO Nº 6819 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0517/ 2024 GAB-SEDEL**,

R E S O L V E :

Designar **Felipe Diego da Penha Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72399

DECRETO Nº 6820 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.4219.0111/2024 CHEFIA DE GABINETE - IAPEN**,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participarem de visita ao Centro Penitenciário da Guiana - CPG e a Inteligência Penitenciária da Guiana (Françoise Huric), visando a integração maior entre as forças brasileiras e francesas, no dia 06 de novembro de 2024:

Luiz Carlos Gomes Junior	Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto	Gerente Geral de Inteligência Penitenciária
Gleiton Felipe Bacelar Santos	Chefe da Unidade de Engenharia Prisional/CPAA

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72400

DECRETO Nº 6821 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.4219.0111/2024 CHEFIA DE GABINETE - IAPEN**,

R E S O L V E :

Designar **Adilson de Matos Galvão**, Corregedor Penitenciário, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 06 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72401

DECRETO Nº 6822 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0759.0277.0013/2024**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão ao Ministério da Pesca e Aquicultura, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Paulo Roberto Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032535-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72402

PORTARIA Nº 214/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

R E S O L V E :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2023, ao servidor **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral do Projeto Integração, Código CDS-3, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 01 a 30.10.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício
Decreto nº 6684, de 12.09.2024

Protocolo 72293

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Polícia Civil

PORTARIA N.º 307 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá 90 c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112/ e art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/93 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas investigadas preliminarmente no AIPA nº 029/2024- DD/CGPC, decorrente dos fatos comunicados no Of. nº 350101.0077.4466.0140/2024 CIOSP SANTANA - DGPC e BO nº. 25.256/2024, os quais informam a fuga de um adolescente infrator, ocorrida no dia 10/04/2024, quando estava sob a custódia de dois Agentes de Polícia Civil, que o conduziam em uma viatura, durante o trajeto para o Centro de Internação Provisória (CIP);

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, há justa causa para instauração de PAD nos termos do Despacho de Instauração.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412 e **Sheila da Cruz dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917087, como membros integrantes da Comissão.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa aos servidores, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 e seguintes da Lei n.º 066/93 e art. 153 e seguintes da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93 e art. 152 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72272

PORTARIA N.º 308, DE 27 DE SETEMRBO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 016/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a nova Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 91733-8, como membro e **Gabrielle Vallerrie Monteiro Antunes**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 9695087, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 171/2024-DGPC, publicada no DOE n.º: 8174, de 29.05.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72281

PORTARIA N.º306, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 004/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Exmo. Sr. Wellington Demóstenes B. de Lima Ferraz**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º1027867, como presidente, **Exmo. Sr. Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027824, como membro e **Exma. Sra. Janeci da Costa Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 908576, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 055/2024-DGPC, publicada no DOE 8.107, de 22.02.2024 e Portaria de Aditamento n.º 134/2024, publicada no DOE nº 8.156, de 02.05.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 72292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 11/2024 - DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 27/09/2024

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil/AP
(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00024/DGPC/2024.
CONTRATAÇÃO - ADESÃO ÓRGÃO EXTERNO Nº 11/2024-DGPC
RESUMO DO OBJETO: Contratação do Serviço de Locação de Veículo Automotor através de adesão a ARP nº 031/2023 oriunda da SEAD MA**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 do Decreto Estadual nº 1.716/2023.
EMPRESA FAVORECIDA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 14.311.143/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 500. PROGRAMA DE TRABALHO 062279 - Manutenção dos Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.076.400,00 (um milhão setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

Protocolo 72231

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 677/2024-DOF/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do CAP QOC BM JUCIVALDO SANTANA **LADISLAU,** matrícula nº 1195778, no valor total de **R$ 11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais) para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da Divisão de Análise de Projetos (DISCIP), especificamente para a colocação de películas nas janelas do Quartel do Comando Geral (QCG).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de trabalho 360.101.06.122.0006.2322, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez)

dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72261

PORTARIA Nº 534/2024 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar o contido na Portaria nº 468/2023 - FISC./DAG/CBMAP, de 18 de agosto de 2023, com publicações no BG nº 154 de 18 de agosto de 2023 e no DOE nº 7.985 de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato no 17/2023-CCONV/CBMAP, referente ao Processo SIGA n° 00002/FREBOM/2023, Dispensa de Licitação n° 03/2023 - CLC/CBMAP, Projeto Básico n° 02/2023 - DPLAN/DAG de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 3º - O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida José Tupinambá de Almeida, n° 1133, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68908-126, Macapá-AP, cuja a finalidade é a instalação e funcionamento do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CSAU/CBMAP.

Art. 4° - A comissão de fiscalização deverá fazer o acompanhamento e a fiscalização da empresa com emissão de relatório trimestral dos trabalhos e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência do Contrato.

FISCAIS DE CONTRATO

MAJ QOSBM MÉD **VITORMAURO** ARAÚJO DA SILVA. Matríc. 1176030;

CAP QOSBM MÉD **ÁLVARO** MAURÍCIO SALOMÃO PEREIRA. Matríc. 1176056;

CAP QOSBM PSIC FEM 013 **DEYSE** QUINTAS ALEXOPULOS. Matríc. 1153412.

Art. 5°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72263

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024-CCONV/CBMAP
Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0005/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora**: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** VALLE MÉDICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação**: R$ 3.850,32. **Vigência:** 26/09/2024 a 26/09/2025. **Data de Assinatura:** 26 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72207

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024-CCONV/CBMAP
Processo PRODOC nº 0015.0473.0800.0005/2024-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora**: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação**: R$ 141,37. **Vigência:** 26/09/2024 a 26/09/2025. **Data de Assinatura:** 26 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 72208

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 051/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º -**RETIFICAR** a Portaria n° 047/2024-GAB-SEJUV, publicada no Diário Oficial de n° 8.255, de 25 de setembro de 2024, onde autoriza o deslocamento dos servidores: desta Secretaria de Juventude, **Talia Leal Vitorino** e **Juliana da Conceição Guimarães Castro**, no dia 30 de setembro de 2024 da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o munícipio de Pedra Branca-AP, com o objetivo de coordenar e acompanhar a execução do Balcão de Oportunidades, sendo um evento de encerramento do

projeto Jovem Descolado 2024, em Pedra Branca-AP.

Onde se lê: Talia Leal Vitorino e Juliana da Conceição Guimarães Castro

Leia-se: Juliana da Conceição Guimarães Castro

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto nº 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 72321

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2024
II - PARTÍCIPES:
-ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
III - OBJETO:
O objeto do presente Acordo é atender as demandas dirigidas ao **PROGRAMA AMAPÁ JOVEM CIDADÃO** que promove a integração social, escolarização, profissionalização, preparação para inserção no mercado de trabalho de jovens em conflito com a lei, impactando na redução de atos infracionais e criminais.
IV - VIGÊNCIA:
O presente acordo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei federal n. 14.133/2021, com eficácia a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação no Diário da Justiça Eletrônico-DJE e o Governo do Estado do Amapá no Diário Oficial do Estado - DIOFE.
V - RECURSOS FINANCEIROS:
O Acordo de Cooperação não importa repasse orçamentário ou financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Constituição Federal/1998; Lei nº 14.133/2021 e alterações; Lei nº 13.706/20218 - Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto das Juventudes (Lei nº12.852, de 5 de agosto de 2013); Lei de Execução penal (Lei Federal mº 7.210/1984); Lei Estadual nº 2.214, de 12 de junho de 2017 - Programa Amapá Jovem; Processo Administrativo nº 75.533/2024; Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 - Regulamentação do Programa Amapá Jovem.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude,
em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a juventude do Amapá

Protocolo 72269

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2024
II - PARTÍCIPES:
-ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
- SISTEMA FECOMÉRCIO / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
III - OBJETO:
O objeto do presente acordo é a realização de cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados pelo Sistema Fecomércio/Senac. Os cursos serão ofertados para atender pessoas assistidas da rede de apoio (**jovens, familiares e amigos**) indicados pela **Secretaria Extraordinária de Juventude/SEJUV.**
IV - VIGÊNCIA:
O presente acordo de cooperação entra em vigor na data de sua assinatura em 30/04/2024, tendo o término previsto para 30/12/2024, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, na ocorrência de interesse bilateral das partes, mediante a celebração do respectivo Termo Aditivo.
V - RECURSOS FINANCEIROS:
O Acordo de Cooperação não importa repasse orçamentário ou financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O programa não disponibiliza quaisquer outros benefícios além do curso gratuito com material didático.
VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Estadual nº 2.214, de 12 de junho de 2017 - Programa Amapá Jovem; Lei Estadual nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023; Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 - Regulamentação do Programa Amapá Jovem; Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852 de agosto de 2013.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,
em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a juventude do Amapá

Protocolo 72278

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024
II - PARTÍCIPES:
-ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
- SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
III - OBJETO:
O objeto do presente acordo é fomentar a parceria que **SEJUV** e a **SEHAB** já realizam, através do Programa Amapá Jovem Protagonista que auxiliará nas políticas afirmativas, projetos e ações realizadas pela SEHAB.
IV - VIGÊNCIA:
Este acordo terá eficácia a partir da data da sua assinatura e vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 5 (cinco) anos, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O presente acordo não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros, técnicos e/ou administrativos, presente ou futuro, entre os partícipes para a execução de seu objeto.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Estadual nº 2.214, de 12 de junho de 2017 - Programa Amapá Jovem; Lei Estadual nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023 c/c art. 5º do Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 - Regula o Programa Amapá Jovem ; Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2023 art. 3º §1º e §2º - Programa Amapá Jovem; Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852 de agosto de 2013).

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,
em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a juventude do Amapá

Protocolo 72284

PUBLICIDADE

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1331/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0252/2024,**

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0043984-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 04 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72408

PORTARIA Nº 1332/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0042/2024,**

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Homero Bezerra Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0086898-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 05 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72409

PORTARIA Nº 1333/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0043/2024,**

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Odniwaldo Brazão da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085427-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 20 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72410

PORTARIA Nº 1334/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1510/2024,**

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Karlene Aguiar Lamberg**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, matrícula nº 0083969-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72411

PORTARIA Nº 1335/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0052/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40(quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **João Paulo de Almeida Amorim**, ocupante do cargo efetivo de Professor,

matrícula nº 0112532-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72412

PORTARIA Nº 1336/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0015/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Endrill dos Santos da Ponte**, ocupante do cargo de Chefe/Unidade de Apoio Logístico/ Divisão de Processo Seletivo/ Pró-Reitoria de Graduação/**UEAP**, Código FGS- 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/ Divisão de Processo Seletivo/ Pró-Reitoria de Graduação/ **UEAP**, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Daimio Chaves Brito**, afastado para usufruto de férias, no período de **10/07/2024 a 24/07/2024**.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72413

PORTARIA Nº 1337/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0019/2024,**

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0036013-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72414

PORTARIA Nº 1338/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0034/2024,**

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Regina Marcia da Silva Campos Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0087033-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72415

PORTARIA Nº 1339/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3749/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Kely Magalhaes de Freitas**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria/Ouvidoria/ **CGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Ouvidor Chefe/Ouvidoria/ **CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Magdiel Eliton Ayres do Couto**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2024 a 15/09/2024**.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72416

PORTARIA Nº 1340/2024 - SEAD

Institui a comissão de implantação do Sistema

Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422 de 30 de janeiro de 2019, e Decreto nº 4650 de 05 de junho de 2024.

Considerando a Adesão ao PROPEN celebrada com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Nota Informativa SEI nº 23017/2024/ MGI, que trata da cessão do direito de uso gratuito do software Sistema Eletrônico de Informações (SEI), criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), para a realização do processo em meio eletrônico no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá;
Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;
Considerando o disposto no OFÍCIO Nº 130101.0077.0323.0071/2022 NGDA - SEAD, referente ao Relatório de Transição às ações de implantação do SEI no âmbito do Administração Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir acomissão de implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá, a qual tem a função de definir diretrizes e apoiar o órgão gestor na implantação do Sistema Eletrônico de Informações, bem como as medidas relacionadas à capacitação de servidores e colaboradores, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pela Secretaria de Estado da Administração
- SEAD:

I - Secretaria Adjunta de Logística - SALOG/SEAD;
• Diego Araújo Lima (Secretário Adjunto de Logística) II - Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL;
• Rosiene de Oliveira Furtado (Coordenadora da CGPL)
III - Núcleo de Gestão Documental Administrativa - NGDA;
• Elton Martins Nobre (Gerente do NGDA)
IV - Unidade de Normas e Procedimentos Documentais - UNPD;
• Adriana Rocha Montoril (Chefe da UNPD)

V - Coordenadoria de Sistemas Corporativos - COSIC;
• Rodrigo Guedes Pimentel (Coordenador da COSIC)
• Priscila Marcele Pontes Oliveira (Chefe de unidade de atendimento aos usuários - UATU)

Art. 3º O Comitê Executivo será composto por representantes dos seguintes orgãos:

I - 02 (dois) representantes do Gabinete do Governador do Estado do Amapá - GABGOV;
• Evielson de Menezes Soares (Titular)
• Marta do Socorro de Farias Barriga (Suplente)
II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
• Weney Brito Dos Santos (Titular)
• Leandro de oliveira Nunes (Suplente)
III - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
• Alan da Silva Gemaque (Titular)
• Carlos Alexandre Monteiro Silva (Suplente)
IV - 02(dois) representantes do Centro de Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP;
• Claudio Célio Góes Conrado (Titular)
• Alex Rogério de Almeida Fernandes (Suplente)
V - 02 (dois) representantes da Controladoria Geral do Amapá - CGE;
• Carolina Costa de Lima (Titular)
• Mariane da Silva Azevedo (Suplente)
VI - 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE.
• Dr.Marcelo Ramos Alves (Titular)
• Dr.Rodrigo Marques Pimentel (Suplente)
VII - 02 (dois) representantes da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá

- EAP;
•
Adriana Cristina Ferreira Soares (Titular)
• Marlene Barbosa dos Santos (Suplente)
VIII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;
• Rodrigo de Souza Juarez (Titular)
• Alan Patrick Queiroz da Costa (Suplente)

Art. 4º O Comitê Executivo será coordenado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 5º - São atribuições do Comitê Executivo:

I - Reunir-se periodicamente ou em caráter extraordinário para tratativas e decisões acerca do Projeto SEI no Amapá;
II - Definir diretrizes e pontos para aprovação do Comitê Gestor;
III - Analisar os impactos na mudança do escopo do projeto e submeter à aprovação do Comitê Gestor;
IV - Analisar as decisões e encaminhamentos do projeto juntamente à Gestão do Projeto;
V - Analisar as decisões e encaminhamentos com o Órgão Gestor do SEI Amapá;
VI - Contribuir na solução dos riscos do projeto;
VII - Apoiar no processo de mudança;
VIII - Buscar fontes de financiamento e práticas para atender as necessidades;
IX - Definir parecer sobre a implantação do SEI em novos órgãos, com relação a questões que não estejam previstas no padrão normal de adesão ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI;
X - Auxiliar na tarefa de difundir, progressivamente, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, a sensibilização e importância de implantação do SEI em toda a

Administração Pública do Estado.

Art. 6º A participação dos representantes é serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72417

PORTARIA Nº 1341/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0277/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Ubiratan da Silva Picanço**, ocupante do cargo de Eletricista, SIAPE nº 3428645, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - **SEGOV**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72418

PORTARIA Nº 1342/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0239/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1202/2024 - SEAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.244, de 09 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
"Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS"

LEIA-SE:
"Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP".

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72419

PORTARIA Nº 1343/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0252/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.685, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 101, de 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Regina Telma Costa Martins**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, SIAPE nº 2018631, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72420

PORTARIA Nº 1344/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0275/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Marta Vilhena Coelho**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3428590, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72421

PORTARIA Nº 1345/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0262/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.114, de 28 de junho de 2024. Publicada no Diário Oficial da União n° 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Tatiana Cristina Santos do Carmo**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3423813, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72422

PORTARIA Nº 1346/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3398/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jair Reis de Araújo**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar/**SEAS**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/**SEAS**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Aguinaldo Borges Matos**, que se afastou para realizar tratamento de saúde, no período de **04/08/2024 à 16/09/2024.**

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72423

PORTARIA Nº 1347/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4039/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jair Reis de Araújo**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar/**SEAS**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/**SEAS**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Aguinaldo Borges Matos**, que se afastou para realizar tratamento de saúde, no período de **17/09/2024 a 16/10/2024**.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72424

PORTARIA Nº 528/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LETICE LIRA BATISTA ROCHA 0002.0624.3766.0015/2024	0110169-2-01	28/02/2012 a 26/02/2017	21/10/2024 a 18/01/2025
2	LUCIANA DO SOCORRO DIAS MEDEIROS 300101.0077.0113.0196/2024	0114634-3-01	24/01/2019 a 23/01/2024	21/10/2024 a 18/01/2025
3	RAFAEL DA COSTA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.2004/2024	0110012-2-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/10/2024 a 30/10/2024 01/08/2025 a 30/08/2025 03/08/2026 a 01/09/2026

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72372

PORTARIA Nº 529/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0197.1038.0030/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
TANHA DOS SANTOS SILVA MELO		0063562-6-01	SECOM
PORTARIANº 131/05-2013-DRH/SEAD, DE 29/05/2013			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/08/2000 a 27/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIANº 263/05-2024-CGP/SEAD, DE 09/05/2024			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 30/03/2014		

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72374

PORTARIA Nº 530/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	TANHA DOS SANTOS SILVA MELO 0007.0197.1038.0030/2024	0063562-6-01	31/03/2014 a 30/03/2019	17/10/2024 a 14/01/2025

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72375

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 172/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00034/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2024 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 059/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 172/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: E.I. DIAS EIRELI, CNPJ n.º 11.181.085/0001-78.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
011	Contendo as quantidades e descrições abaixo:	UND	322.190	317,53	102.304.990,70
Contendo as quantidades e descrições abaixo:					
Item	**Quantidade por cesta**	**Descrição do item**	**Marca**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
Arroz	5 kg	ARROZ BRANCO TIPO 01 classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 12/78, CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Timbiras	5,71	28,55
Feijão	4 kg	FEIJÃO PRETO tipo 1, grupo comum, classe preto, grãos inteiros em sua maioria (90 a 98%), isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios, com registro no Ministério da Agricultura. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Timbiras	6,90	27,60
Óleo	02 garrafas	Óleo de Soja refinado, puro, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem em garrafa Pet contendo 900ml, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Concórdia	6,36	12,72
Leite	06 pacotes	Leite em Pó Integral de vaca, aspecto uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas; cor branco amarelado; sabor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos. Embalagem de 200g, com registro no MS e deve atender as portarias 451/97 e 369/97 do MAPA, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	7,25	43,50

Macarrão	04 pacotes	Macarrão espaguete, a base de farinha, com ovos íntegros, não quebradiços. Embalagem de 500g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações de acordo com a Resolução RDC 93/200 e legislações vigentes para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Petyan	3,99	15,96
Carne charqueada	01 Kg	Carne charqueada, ponta de agulham, curada e seca, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalagem à vácuo em pacotes de 1kg, deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, fabricação, especificação de peso, tipo de carne, validade do produto, marca/procedência. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Friboi	25,11	25,11
Carne bovina em conserva	02 latas	Carne bovina em conserva; produto cozido e pronto para consumo, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 320g. As latas devem estar íntegras, sem ferrugem, não devem estar amassadas ou estufadas. Produto deve ser registrado no MAPA e conter carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega.	Oderich	6,25	12,50
Sal refinado	01 Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados, sem umidade excessiva. Embalagem de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Deverá estar em conformidade com as normas e /ou legislação vigente. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome, CNPJ do fabricante, declaração do teor do sal adicionado, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Milla	1,22	1,22
Açúcar	04 Kg	Açúcar triturado, branco, constituído de cana-de--açúcar, isenta de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, não empedrado. Deverá ter registro no MS e atender a Portaria 451/97 e CNNPA. Embalagem íntegra, de 1kg, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Itamarati	3,94	15,76
Café	02 Kg	Café em Pó, tradicional torrado e moído, com certificado do selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou outro certificado /documento equivalente. Embalagem de 500g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Santa Clara Selo ABIC Tradicional expedido para CAFÉ TRES CORACOES S/A conforme site da ABIC	20,25	81,00
Biscoito tipo cream craker	02 Pacotes	Biscoito tipo Cream Craker, tradicional, textura crocante sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem 350g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Timbiras	3,29	6,58

Biscoito Doce	01 pacote	Biscoito tipo Maria, tradicional, textura crocante sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem 350g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Supradely	3,39	3,39
Farinha	02 Kg	Farinha de Mandioca Amarela, tipo 01, acidez baixa, grupo seca, classe grossa, isenta de bolor, parasitas e detritos animais. Embalagem com 1kg, identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Popular	5,87	11,74
Complem. Alimentar	05 pacotes	Complemento alimentar; mistura instantânea para o preparo de mingau contendo, pelo menos, três tipos de cerais, fonte de vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 180g, com identificação dos ingredientes no rótulo, peso, fornecedor, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	Fortlon Multicereais	3,96	19,80
Margarina	01 und.	Margarina vegetal, cremosa, com sal, no mínimo 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isenta de ranço e de bolores. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação, validade. O produto deve ser entregue íntegro, não sendo aceito quebrado. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Vigor	9,99	9,99
Flocão de Milho	01 pacote	Flocão de Milho, farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, embalagem de 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Sinhá	2,11	2,11
VALOR TOTAL: R$ 102.304.990,70 (cento e dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E E.I. DIAS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 72305

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 171/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00034/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2024 - SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 059/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 171/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VERSÁTIL EIRELI, CNPJ n.º 13.855.875/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
002	COLCHÃO: TIPO: CASAL; Espuma: D33; Revestimento: em tecido com tratamento anti- ácaro e antialérgico; Dimensão: mínima de 17 x 138 x 188 cm (A x L x P). SUPERCOIL ORTHO QUALITY FIRM 17CMX1,88MX1,38M BGE	UND	16.215	634,59	10.289.876,85
VALOR TOTAL: R$ 10.289.876,85 (dez milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E VERSÁTIL EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 72306

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 091/2024 -SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 18/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72236

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/SEHAB/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 073/2024 -SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa I - FAR; execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa II - FAR; execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa III - FAR e execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa IV - FAR mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - Sehab, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 18/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72241

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00037/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 092/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Unidade de Saúde Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, CNES 2020068, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023582000123011, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 18/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72325

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo SIGA nº 00001/PGE/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 068/2024
- SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00001/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2024 - SECCOMPRAS/AP, com base no no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71 - Itens 01 e 03. Valor total adjudicado: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70 - Itens: 04, 12, 59 e 77. Valor total adjudicado: R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais).
MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.580.442/0001-78 - Itens: 05 e 29. Valor total adjudicado: R$ 830.972,00 (oitocentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais).
EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39 - Itens: 09, 14, 19, 21, 22, 23, 28, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 50, 51, 53, 56, 58, 69, 74, 75, 78, 81 e 82. Valor total adjudicado: R$ 4.246.612,80 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57 - Itens: 10, 11, 13, 15, 27, 30, 38, 57, 64 e 68. Valor total adjudicado:

711.461,00 (setecentos e onze mil quatrocentos e sessenta e um reais).
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34 - Item: 16. Valor total adjudicado: R$ 81.950,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais).
CIRÚRGICAMEDICALLTDA-CNPJ:45.861.699/0001-12- Itens: 18 e 67. Valor total adjudicado: R$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais).
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40 - Itens: 20, 35, 60, 63 e 66. Valor total adjudicado: R$ 394.383,50 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Itens: 25, 26 e 43. Valor total adjudicado: R$ 95.333,90 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).
D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61 - Itens: 47 e 48. Valor total adjudicado: R$ 480.643,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Itens: 52 e 83. Valor total adjudicado: R$ 367.861,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais).
DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - CNPJ: 11.719.882/0001-66- Item: 54. Valor total adjudicado: R$ 745.469,00 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Itens Desertos: 08, 49, 55, 71 e 84.

Itens Fracassados: 02, 06, 07, 17, 24, 31, 36, 44, 45, 61, 62, 65, 70, 72, 73, 76, 79 e 80.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos que atuam no sistema nervoso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72311

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 050/2024 - SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00007/SESA/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 050/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. LOTE: 01. Valor total adjudicado: R$ 6.868.212,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e doze reais)

Lote Deserto: Não Houve.
Lotes Fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72316

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/PGE/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 002/2024 - SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00010/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2024 - SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, CNPJ: 32.368.800/0001-56. LOTE: 001. Valor total adjudicado: R$ 6.297.956,28 (seis milhões e duzentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Lote Deserto: Não Houve.
Lotes Fracassados: Não Houve.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Móveis Planejados Multiuso, incluindo Materiais e Instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFAZ/AP, conforme condições, especificações

e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72343

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 302/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0102/2024 - ACA/SECULT (Processo Nº 00008/SECULT/2024).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA - Coordenador/CDC**, como Fiscal Titular, e o servidor **GEAN PANTOJA DE SOUZA,** Gerente Geral de Articulação Institucional, como Fiscal Suplente do Termo de Contrato nº 013/2024-SECULT firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa Status Produções LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de toda a estrutura (som, palco, iluminação e afins) de interesse da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá pelo período de 26/09/2024 a 26/09/2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 72224

PORTARIA Nº 301/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0088/2024 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA,** Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3 e **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Cutias-AP, para atuar como fiscal do evento "FESTIVAL DO PIRARUCU", no período de 27 a 30 de setembro de 2024, no município de Cutias-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72266

PORTARIA Nº 303/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0011/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, motorista, código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Cutias-AP, para conduzir o veículo desta Secretaria até o evento "FESTIVAL DO PIRARUCU", no período de 27 a 30 de setembro de 2024, no município de Cutias-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72358

PORTARIA Nº 304/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 054.1234.2361.0010/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMUNICAR** o deslocamento da servidora **CLÍCIA HOANA VILHENA VIREIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura, CDS-05, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Mazagão Velho e Oiapoque-AP, a fim de prestar apoio técnico, logístico à produção do Documentário "Cultura do Estado do Amapá", no período de 30 de setembro a 02 de Outubro de 2024, nos municípios de Mazagão Velho e Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72359

PORTARIA Nº 305/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 054.1234.2361.0010/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, motorista, Código CDI-2, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Assessora Técnica Nivel II, Código CDS-2, **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, Código CDS-2 e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES,** Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Mazagão Velho e Oiapoque-AP, o evento "CULTURA DO ESTADO DO AMAPA", no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2024, nos municípios de Mazagão Velho e Oiapoque-AP

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72361

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 100/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 086/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, para realizar registro de imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agencia de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão estadual, da inauguração da Unidade Mista de Saúde do município de Tartarugalzinho, e levantamento de obras do Governo que estão ocorrendo no referido Município. Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024.

- Alexandra Gomes Flexa - Assessor de Comunicação
- Márcia Luzia Santos do Carmo - Assessor Técnico de Comunicação
- Adelson Júnior Esteves Barbosa - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72308

PORTARIA Nº 101/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 087/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, para realizar registro de imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada às fontes oficiais de comunicação da gestão estadual, da inauguração da Unidade Mista de Saúde do Município de Tartarugalzinho, acompanhando o Governador Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira nas obras do Governo que estão ocorrendo no referido Município, no dia 17 de setembro de 2024.

- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação
- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico de Comunicação
- Keum Hee Ladica dos santos - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72309

PORTARIA Nº 102/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 088/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, para realizar registro de imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção

de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão Estadual. Da inauguração da Unidade Mista de Saúde do Município, e levantamento de obras do Governo que estão ocorrendo no referido Município no dia 17 de setembro de 2024.

- Patrique Xavier de Lima - Secretário Adjunto
- Moema Cambraia de Almeida - Assessor Técnico

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72310

PORTARIA Nº 103/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 088/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para que viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo e acompanhar agenda do Governado do Estado, Sr. Clécio Luiz Vilhena Vieira, na entrega da Licença de Instalação da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova-COOPGAVIN, no referido Município. No dia 24 de setembro de 2024.

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Crystofher Andrade de Oliveira - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Adelson Junior Esteves Barbosa - Assessor Técnico
- Hana de Pádua Oliveira Borges - Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72312

PORTARIA Nº 104/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 089/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a Cidade de Recife-PE, para realizar registro de imagens para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, dos jogos escolares Brasileiro-JEBS, que acontecerá na referida Cidade. No período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2024.

- Nayana Kamila da Silva Magalhães - Coordenador de Comunicação

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72313

PORTARIA Nº 105/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 091/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para acompanhar a agenda do Governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na entrega da Licença de Instalação da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova-COOPGAVIN, no referido Município. no dia 24 de setembro de 2024.

- Patrique Xavier de Lima - Secretário Adjunto

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72315

PORTARIA Nº 106/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 092/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar registro dos acontecimentos, texto, imagem para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão estadual do 30º Festival do Abacaxi, em Porto Grande no dia 27 de

setembro de 2024.

- Crystofher Andrade de Oliveira - Assessor Técnico da Coord.de Comunicação
- Ricardo Alves de Toledo - Analista em Comunicação
- Mikhael Kelmon Moraes dos Santos - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional
- Lidiane da Silva Lima - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72317

PORTARIA Nº 107/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 093/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Município de cutias do Araguari, para realizar registro dos acontecimentos, texto, imagem para redes sociais e portal do Governo do Amapá/Agência de Notícias, e ainda para produção de reportagem para ser enviada as fontes oficiais de comunicação da gestão estadual do XXI Festival do pirarucu no referido Município no dia 27 de setembro de 2024.

- Alexandra Gomes Flex - Assessor Técnico da Coord.de Comunicação
- João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Técnico da Coord. de Comunicação
- Israel Cardoso Carneiro Júnior - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional
- Ediel dos Santos Madureira - Assessor técnico de Comunicação

Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 72320

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0189/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0129/2024 SIND - SEED, procedente do Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 0074/2024 -GAB/SEED, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE 8.186, de 18.06.2024, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Processo n° 0021.1400.1177.0002/2024 GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0074/2024- GAB/SEED, a contar da data de 29.09.2024, término do período de recondução estipulado pela portaria n° 0171/2024 GAB/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data designada no artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 72367

PORTARIA Nº 0188/2024 GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0128/2024 SIND - SEED, procedente do Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 0075/2024 - GAB/SEED, de 18 de junho de 2024, publicada no DOE 8.186, de 18.06.2024, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Processo n° 0021.1400.1177.0001/2024 GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0075/2024- GAB/SEED, a contar de 29.09.2024, término do período de recondução estipulado pela portaria n° 0170/2024 GAB/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data designada no Art. 1°.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 72373

EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRATIVISMO DE SANTANA - ATTAFEX, inscrita no CNPJ nº 35.831.982/0001-48.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 292.553,96 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais
e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10860, de 24/06/2024, no valor de R$ 292.553,96 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRATIVISMO DE SANTANA - ATTAFEX, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72271

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA - AMACREP, inscrita no CNPJ nº 03.963.442/0001-21.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ R$ 307.354,00 (trezentos e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10869, de 24/06/2024, no valor de R$ 307.354,00 (Trezentos e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA - AMACREP, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72273

EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA DO FRANCO - APAIF, inscrita no CNPJ nº 13.132.381/0001-04.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 833.569,20 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10858, de 24/06/2024, no valor de R$ 833.569,20 (Oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA DO FRANCO - APAIF, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de julho de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72276

EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA DO GLEBA DA MATAPI - AGROPORTO, inscrita no CNPJ nº 23.518.752/0001-44.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 2.255.300,19 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, COOPERATIVA AGRICOLA DO GLEBA DA MATAPI - AGROPORTO, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72277

EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: DAIANA MACHADO LOPES, inscrita no CPF nº 028.005.532-35.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 23.625,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10862, de 24/06/2024, no valor de R$ 23.625,50 (Vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, DAIANA MACHADO LOPES, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72280

EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: RAIMUNDA IRENE ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 432.338.562-53.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10864, de 24/06/2024, no valor de R$ 29.664,00 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, RAIMUNDA IRENE ARAÚJO DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72282

EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: SUELEN REGINA CAMBRAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 034.495.752-79.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10866, de 24/06/2024, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, SUELEN REGINA CAMBRAIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72283

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: MARIA IZABEL MENDES DIAS, inscrita no CPF nº 772.384.002-00.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.996,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10867, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.996,80 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MARIA IZABEL MENDES DIAS, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72285

EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: GRACINETE ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 000.603.612-04.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.615,24 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10868, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.615,24 (Trinta e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, GRACINETE ARAÚJO DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72286

EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: ELIANE PÓVOAS PEREIRA, inscrita no CPF nº 009.650.942-27.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 35.967,37 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10870, de 24/06/2024, no valor de R$ 35.967,37 (Trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ELIANE PÓVOAS PEREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72288

EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: MEIRE DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF nº 018.943.992-00.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.999,08 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10871, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.999,08 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MEIRE DE ALMEIDA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72289

EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: TELMA DO SOCORRO MELO PANTOJA, inscrita no CPF nº 869.872.402-72.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 32.564,56 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10874, de 24/06/2024, no valor de R$ 32.564,56 (Trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, TELMA DO SOCORRO MELO PANTOJA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72290

EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratado: ANTONIO ACACIO COSME MONTEIRO, inscrita no CPF nº 774.837.902-53.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de

Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10875, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.820,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ANTONIO ACACIO COSME MONTEIRO, pelo contratado.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72294

EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratado: FRANCISCO CORREA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 107.489.112-00.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10877, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.960,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, FRANCISCO CORREA DE SOUZA, pelo contratado.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72295

EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratado: LUIS HENRIQUE ARAÚJO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 712.895.342-68.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.825,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, LUIS HENRIQUE ARAÚJO DE FREITAS, pelo contratado.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72298

EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratado: JOSÉ MARIA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 287.071.762-87.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.948,82 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10881, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.948,82 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, JOSÉ MARIA

COSTA DOS SANTOS, pelo contratado.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72300

EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: SAARA CHAVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 776.265.082-20.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP. VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 29.782,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10873, de 24/06/2024, no valor de R$ 29.782,00 (Vinte e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, SAARA CHAVES DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72301

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0011/2024 - CPL/SEED

PROCESSO: 0021.0605.1177.0005/2024 - GAB/SEED;
ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO;
OBJETO: Apoio Técnico- Financeiro para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais da Escola Família Agrícola da Perimetral Norte - EFAPEN e Escola Família Agrícola do Pacuí -EFAP e o fornecimento de alimentação e transporte;

INTERESSADO: CENTRO DE APLICAÇÃO INTEGRADO EM ALTERNÂNCIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRICOLAS DO AMAPÁ - CEFAP - CNPJ: 10.323.134/0001-05;

VALOR TOTAL: R$ 1.513.658,75 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: O presente **Termo de Fomento** a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, garantindo apoio Técnico- Financeiro para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais da Escola Família Agrícolas da Perimetral Norte - EFAPEN e da Escola Família Agrícola do Pacuí - EFAP, bem como a aquisição de gêneros alimentícios e o fornecimento de transporte escolar, visando à colaboração para o regular funcionamento do **CENTRO DE APLICAÇÃO INTEGRADO EM ALTERNÂNCIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRICOLAS DO AMAPÁ - CEFAP**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento implicará na transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes, de acordo coma Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e será custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Implementação de Projetos em Parceria com Órgãos Locais, Código: 12.361.0020.2216, Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, no valor de R$**1.292.770,25,** referente à manutenção, pelo **Programa:** Educa Amapá; Código: 08.243.0051.2207, Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ **220.888,50,** referente a alimentação escolar, pelo **Programa**: Protagonismo na Assistência Estudantil;

Totalizando uma despesa no valor de **R$ 1.513.658,75 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com art. 25, § 1º da CRFB/1988, Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o processo administrativo nº 0021.0605.1177.0005 /2024 - GAB/SEED.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 72307

EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: JOSILENE FERREIRA LOPES, inscrita no CPF nº 735.768.162-91.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre

de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP.
VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 18.994,50 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10884, de 24/06/2024, no valor de R$ 18.994,50 (Dezoito mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, JOSILENE FERREIRA LOPES, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72350

EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada SILVANA MELO PANTOJA, inscrita no CPF nº 016.541.612-25.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP
VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.638,96 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10885, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.638,96 (Trinta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, SILVANA
MELO PANTOJA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72352

EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada MARIA DE FATIMA MELO PANTOJA, inscrita no CPF nº 014.979.732-01.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP
VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 34.224,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de "Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10887, de 24/06/2024, no valor de R$ 34.224,50 (Trinta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MARIA DE
FATIMA MELO PANTOJA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72354

EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2024 - SEED/GEA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada FRANCINILDA DUARTE MORAES, inscrita no CPF nº 014.979.732-01.

Processo Administrativo PRODOC nº 0021.0555.1299.0001/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024 - Chamada Pública nº 011/2023-SEED/GEA/AP.
VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025.

VALOR TOTAL R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Apoio à Manutenção do Programa Nacional de

"Alimentação Escolar" - PNAE/MEC/FNDE. Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e Nota de Empenho NE nº 2024NE10889, de 24/06/2024, no valor de R$ 39.980,00 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, FRANCINILDA DUARTE MORAES, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 72356

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.

Partes: GEA/SEED e a Sra. MARIA PANTOJA COELHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel Nº 0002/2017-SEED, decorrente do processo nº 280101.0068.1369.1156/2024.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Contrato fica RESCINDIDO, a partir do dia 21 de junho de 2024, com base no que prevê o Art. 78 da lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 15° do Termo de Contrato nº 0002/2017- SEED/AP.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023

Protocolo 72362

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 096/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0076/2024 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS**, Gerente Técnico do Projeto UCP/Profisco II - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 25/09/2024, a fim de representar o Estado do Amapá na 61ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 72227

(P) Nº109/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1641.0038/2024 -CPL/ SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO**, Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular **ANTONIO RONALDO ROCHA BRANDAO**, que se afastou para usufruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 72246

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000045

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº **2021.000027/ SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**. referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;
Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00129/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0334012024-2.

DECLARA:

Cláusula primeira. Onde se lê Ato Declaratório nº

2020.000027/SEFAZ, leia-se Ato Declaratório nº **2021.000027/SEFAZ**.

Cláusula segunda. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº **2021.000027/SEFAZ** até 31 de agosto de 2025, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, relativamente a utilização de documento interno para transporte de bens do ativo permanente e bens de usos e consumo, à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0006-77 e Inscrição estadual nº 03.024.973-2.

Cláusula terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, estando sua prorrogação condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 72365

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000028/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório N° 000042/2020-SEFAZ da empresa HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal n° 2024.01.00.00094/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0237322024-5;

DECLARA:

Cláusula primeira. Fica autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000042/SEFAZ até 30 de outubro de 2025, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ n° 05.206.385/0022-96, inscrição estadual n° 03.062991-8, estabelecida na Rua Santos Dumont, n° 3270, Bairro Buritizal, CEP 68.902-880, Macapá-AP.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 09 de agosto de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 72366

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000038/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 059/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, referente a comercialização por

marketing direto, assim como apuração e recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;
Considerando, a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto;
Considerando, que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente,
Considerando, ainda, as disposições do Parecer Fiscal n° 2024.01.00.00114/SEFAZ-AP, objeto do pedido formulado no processo nº 0276902024-2/SEFAZ-AP;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 059/2019-SEFAZ, até 30 de setembro de 2025, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, estabelecimento filial situado na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, n° 3.201, Galpão 4, Bairro Vila Cristina, Município de Betim, Estado de Minas Gerais CEP nº 32.675-515, CNPJ nº 00.223.046/0004-12 e Inscrição estadual no Estado do Amapá de Substituto Tributário N° 03.051.111-9.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos tributários a partir de 30 de setembro de 2024.

Macapá (AP), 26 de agosto de 2024.
JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 72368

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.00041/SEFAZ

Dispõe sobre a Revogação do Ato Declaratório nº **2024.000010/SEFAZ** que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS pela empresa CLARO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Considerando** que o Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

Considerando o descumprimento da cláusula décima segunda do referido Ato Declaratório concedido à empresa cadastrada nesta Secretaria;
Considerando a necessidade de dar publicidade aos contribuintes inscritos no CAD-ICMS da revogação dos Atos Declaratórios emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
Considerando ainda, o teor do Parecer Fiscal nº **2024.01.00.00123,** objeto do pedido formulado por meio do Processo nº **28730.0323482024-4.**

DECLARA:

Cláusula primeira. revogado o Ato Declaratório nº 2020.000010/SEFAZ, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03 de fevereiro de 2020, que aprova regime especial de procedimentos fiscais referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias pela empresa CLARO S.A, estabelecida na Av. General Gurjão, 45, Sala 210, Bairro Central, Macapá, inscrita no Cadastro do ICMS/AP sob nº 03.031.591-3 e CNPJ (MF) nº 40.432.544/0240-89.

Cláusula segunda. A cassação do Ato Declaratório não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade fiscal.

Cláusula terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 04 de setembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 72369

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.309.182.201**	**9.535.678.531**	**1.908.491.244**	**20**	**6.818.303.523**	**71,50**	**2.717.375.008**
RECEITAS CORRENTES	**8.816.720.346**	**9.023.515.783**	**1.852.796.547**	**21**	**6.715.679.160**	**74**	**2.307.836.623**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.447.465.625**	**1.448.399.892**	**305.072.012**	**21**	**1.110.568.036**	**77**	**337.831.856**
Impostos	1.378.921.199	1.378.921.199	290.492.458	21	1.054.429.045	76	324.492.154
Taxas	68.544.426	69.478.693	14.579.553	21	56.138.990	81	13.339.703
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	**573.142.244**	**573.142.244**	**162.560.859**	**28**	**291.472.605**	**51**	**281.669.639**
Contribuições Sociais	573.142.244	573.142.244	162.560.859	28	291.472.605	51	281.669.639
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	**756.357.283**	**761.600.456**	**281.059.591**	**37**	**540.500.371**	**71**	**221.100.085**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.500	40.500	1.732	4	12.533	31	27.967
Valores Mobiliários	733.330.766	738.573.939	279.330.211	38	531.359.938	72	207.214.001
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	-	-	-	-	2.407.778
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	10.265.698	10.265.698	1.718.643	17	9.116.485	89	1.149.213
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	9.006	0	11.415	0	10.301.126
RECEITA AGROPECUÁRIA	**285.000**	**285.000**	**-**	**-**	**183.892**	**65**	**101.108**
RECEITA INDUSTRIAL	**220.000**	**220.000**	**-**	**-**	**4.915**	**2**	**215.085**
RECEITA DE SERVIÇOS	**15.253.400**	**15.539.441**	**3.965.725**	**26**	**15.064.659**	**97**	**474.782**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.553.400	14.839.441	3.424.132	23	13.614.805	92	1.224.636
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	700.000	700.000	41.592	6	449.854	64	250.146
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	500.000		1.000.000		- 1.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**5.869.884.922**	**6.070.216.878**	**1.097.168.474**	**18**	**4.746.939.381**	**78**	**1.323.277.497**
Transferências da União e de suas Entidades	4.769.411.518	4.969.743.474	939.772.121	19	4.040.216.357	81	929.527.117
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	473.404	473.404	68.438	14	249.797	53	223.607
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000.000	1.100.000.000	157.327.915	14	706.473.227	64	393.526.773
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**154.111.872**	**154.111.872**	**2.969.887**	**2**	**10.945.301**	**7**	**143.166.571**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.512.086	11.512.086	1.328.906	12	5.252.168	46	6.259.918
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.106.921	1.106.921	34.260	3	788.536	71	318.385
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	**141.492.865**	**141.492.865**	**1.606.721**	**1**	**4.904.597**	**3**	**136.588.268**
RECEITAS DE CAPITAL	**492.461.855**	**512.162.748**	**55.694.697**	**11**	**102.624.363**	**20**	**409.538.385**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**86.006.472**	**86.006.472**	**43.190.430**	**50**	**60.000.000**	**70**	**26.006.472**
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.000.000	56.000.000	43.190.430	77	60.000.000	107	- 4.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.006.472	30.006.472	-	-	-	-	30.006.472

ALIENAÇÃO DE BENS	**320.000**	**320.000**	**373.917**	**117**	**373.917**	**117**	**- 53.917**
Alienação de Bens Móveis	120.000	120.000	373.917	312	373.917	312	- 253.917
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**406.135.383**	**425.836.276**	**12.129.883**	**3**	**42.249.906**	**10**	**383.586.370**
Transferências da União e de suas Entidades	406.135.383	425.836.276	12.129.883	3	42.249.906	10	383.586.370
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Demais Transferências de Capital	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**467**		**540**		**- 540**
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	467		540		- 540
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**442.297.238**	**442.297.238**	**139.900.330**	**32**	**748.852.754**	**169**	**- 306.555.516**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.751.479.439**	**9.977.975.769**	**2.048.391.574**	**21**	**7.567.156.277**	**76**	**2.410.819.492**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Mobiliária							-
Contratual							-
Operações de Crédito - Mercado Externo	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Mobiliária							-
Contratual							-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**9.751.479.439**	**9.977.975.769**	**2.048.391.574**	**21**	**7.567.156.277**	**76**	**2.410.819.492**
DÉFICIT (VI)[1]					**-**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**9.751.479.439**	**9.977.975.769**	**2.048.391.574**	**21**	**7.567.156.277**	**76**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**196.589.191**			**196.589.191**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		196.589.191			196.589.191		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS** No Bimestre	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (f)	**SALDO** (g) = (e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS** No Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (h)	**SALDO** (i) = (e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.518.022.608**	**8.835.585.505**	**1.250.371.014**	**6.370.736.073**	**2.464.849.432**	**1.390.452.709**	**5.326.436.574**	**3.509.148.931**	**4.820.082.695**	
DESPESAS CORRENTES	**7.399.388.442**	**7.532.607.039**	**1.068.388.686**	**5.569.624.330**	**1.962.982.709**	**1.252.859.143**	**4.900.128.693**	**2.632.478.346**	**4.402.584.676**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.954.789.967	4.624.352.286	508.016.850	3.504.787.646	1.119.564.640	677.139.206	3.281.985.804	1.342.366.482	2.845.951.845	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.319.799	83.169.516	16.107.352	78.280.705	4.888.811	16.107.352	78.280.705	4.888.811	78.280.705	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.313.278.676	2.825.085.237	544.264.484	1.986.555.979	838.529.258	559.612.585	1.539.862.184	1.285.223.053	1.478.352.125	
Transferências a Municípios [2]	5.000	5.744.115	-	5.739.115	5.000	774.557	2.185.678	3.558.437	2.185.678	
Demais Despesas Correntes	2.313.273.676	2.819.341.122	544.264.484	1.980.816.864	838.524.258	558.838.028	1.537.676.506	1.281.664.616	1.476.166.448	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.070.146.310**	**1.292.463.337**	**181.982.327**	**801.111.743**	**491.351.594**	**137.593.566**	**426.307.881**	**866.155.456**	**417.498.019**	
INVESTIMENTOS	707.086.804	1.018.587.603	149.282.496	534.678.807	483.908.796	71.175.013	161.514.623	857.072.980	152.704.761	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.441.607	4.516.457	-	-	4.516.457	-	-	4.516.457	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.617.899	269.359.277	32.699.831	266.432.936	2.926.341	66.418.553	264.793.258	4.566.019	264.793.258	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.515.129			10.515.129			10.515.129		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.024.544	302.547.168	35.571.187	211.999.398	90.547.770	42.581.309	195.415.915	107.131.253	181.048.202	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.715.047.152	9.138.132.673	1.285.942.201	6.582.735.471	2.555.397.202	1.433.034.018	5.521.852.488	3.616.280.185	5.001.130.897	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.715.047.152	9.138.132.673	1.285.942.201	6.582.735.471	2.555.397.202	1.433.034.018	5.521.852.488	3.616.280.185	5.001.130.897	
SUPERÁVIT (XIII)				-			2.045.303.789			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.715.047.152	9.138.132.673	1.285.942.201	6.582.735.471	2.555.397.202	1.433.034.018	7.567.156.277	1.570.976.396	5.001.130.897	
RESERVA DO RPPS	1.036.432.287	1.036.432.287			1.036.432.287			1.036.432.287		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF n° 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**442.297.238**	**442.297.238**	**139.900.330**	**32**	**748.852.754**	**169**	**- 306.555.516**
RECEITAS CORRENTES	**442.297.238**	**442.297.238**	**139.900.330**	**32**	**748.852.754**	**169**	**- 306.555.516**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	**427.897.238**	**427.897.238**	**127.386.396**	**30**	**236.235.150**	**55**	**191.662.088**
Contribuições Sociais	427.897.238	427.897.238	127.386.396	30	236.235.150	55	191.662.088
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**14.400.000,00**	**14.400.000,00**	**12.513.933,83**	**86,90**	**512.617.603,59**	**3.559,84**	**- 498.217.603,59**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	12.513.933,83	86,90	512.617.603,59	3.559,84	- 498.217.603,59
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Demais Transferências de Capital	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	-	-	-		-		-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**197.024.544**	**302.547.168**	**35.571.187**	**211.999.398**	**90.547.770**	**42.581.309**	**195.415.915**	**107.131.253**	**181.048.202**	
DESPESAS CORRENTES	**197.024.544**	**302.547.168**	**35.571.187**	**211.999.398**	**90.547.770**	**42.581.309**	**195.415.915**	**107.131.253**	**181.048.202**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.024.544	302.547.168	35.571.187	211.999.398	90.547.770	42.581.309	195.415.915	107.131.253	181.048.202	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.554.454.895**	**9.872.017.792**	**1.250.371.014**	**6.370.736.073**	**96,78**	**3.501.281.719**	**1.390.452.709**	**5.326.436.574**	**96,46**	**4.545.581.218**	
01 - LEGISLATIVA	**332.941.602**	**337.866.602**	**17.717.253**	**76.849.539**	**1,17**	**261.017.063**	**18.321.301**	**70.639.630**	**1,28**	**267.226.972**	
031 - Ação Legislativa	224.119.087	224.119.087	-	-	-	224.119.087	-	-	-	224.119.087	
032 - Controle Externo	76.094.391	73.972.391	10.860.059	46.506.866	0,71	27.465.525	10.879.836	46.173.024	0,84	27.799.367	
122 - Administração Geral	32.728.124	39.775.124	6.857.194	30.342.673	0,46	9.432.451	7.441.465	24.466.607	0,44	15.308.517	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	**464.160.449**	**487.580.875**	**11.909.464**	**448.471.968**	**6,81**	**39.108.907**	**72.348.617**	**307.609.502**	**5,57**	**179.971.373**	
061 - Ação Judiciária	450.362.495	473.157.232	11.436.459	439.857.385	6,68	33.299.847	70.446.641	302.206.199	5,47	170.951.033	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	13.797.954	14.423.643	473.005	8.614.583	0,13	5.809.060	1.901.976	5.403.303	0,10	9.020.340	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	**319.168.669**	**341.437.085**	**44.991.726**	**232.127.424**	**3,53**	**109.309.661**	**53.886.575**	**188.787.235**	**3,42**	**152.649.850**	
091- Defesa da Ordem Jurídica	75.220.161	90.430.547	12.153.423	55.829.289	0,85	34.601.258	10.487.213	36.804.728	0,67	53.625.819	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	260.000	260.000	63.470	180.286	-	79.714	56.330	169.504	-	90.496	
122 - Administração Geral	75.745.538	82.803.568	1.041.753	70.566.350	1,07	12.237.218	12.748.300	51.164.412	0,93	31.639.156	
000 - Demais Subfunções	167.942.970	167.942.970	31.733.081	105.551.499	1,60	62.391.471	30.594.731	100.648.591	1,82	67.294.379	
04 - ADMINISTRAÇÃO	**755.728.521**	**754.622.351**	**163.641.789**	**603.561.053**	**9,17**	**151.061.298**	**135.982.436**	**513.263.032**	**9,30**	**241.359.319**	
121 - Planejamento e Orçamento	3.977.783	4.608.736	1.492.701	2.872.488	0,04	1.736.248	267.796	850.288	0,02	3.758.448	
122 - Administração Geral	680.057.059	631.016.449	140.085.176	526.182.280	7,99	104.834.169	120.639.009	466.129.324	8,44	164.887.125	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.696.000	2.561.344	379.744	1.215.849	0,02	1.345.495	595.593	1.151.725	0,02	1.409.619	
126 - Tecnologia da Informação	11.557.304	18.440.642	1.526.421	13.903.471	0,21	4.537.171	3.621.663	6.873.430	0,12	11.567.212	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	539.010	715.080	8.640	35.853	-	679.228	6.360	33.373	-	681.708	
129 - Administração de Receitas	38.712.649	45.853.826	2.210.485	18.677.071	0,28	27.176.755	2.583.857	7.359.223	0,13	38.494.603	
000 - Demais Subfunções	19.188.716	51.426.274	17.938.622	40.674.042	0,62	10.752.232	8.268.159	30.865.669	0,56	20.560.605	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**848.942.411**	**779.241.915**	**173.072.057**	**696.577.559**	**10,58**	**82.664.356**	**154.669.404**	**645.855.992**	**11,70**	**133.385.923**	
181 - Policiamento	83.269.807	84.086.702	15.968.974	39.966.813	0,61	44.119.889	4.854.704	12.535.689	0,23	71.551.013	
182 - Defesa Civil	6.960.349	9.793.463	1.942.382	5.200.779	0,08	4.592.684	1.626.876	3.554.594	0,06	6.238.869	
183 - Informação e Inteligência	505.000	580.000	59.223	394.737	0,01	185.263	121.508	372.730	0,01	207.270	
122 - Administração Geral	756.716.995	683.812.539	154.893.570	650.755.674	9,89	33.056.865	148.066.315	629.390.000	11,40	54.422.539	
000 - Demais Subfunções	1.490.260	969.211	207.908	259.557	-	709.654	-	2.979	-	966.232	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**187.307.592**	**209.566.439**	**23.008.896**	**131.565.540**	**2,00**	**78.000.899**	**44.068.495**	**90.104.630**	**1,63**	**119.461.809**	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.466.866	57.941.697	3.390.402	51.195.963	0,78	6.745.734	27.387.987	39.626.317	0,72	18.315.380	
244 - Assistência Comunitária	143.895.725	149.674.741	19.599.104	80.295.426	1,22	69.379.315	16.661.118	50.404.163	0,91	99.270.578	
122 - Administração Geral	1.945.001	1.950.001	19.390	74.150	-	1.875.851	19.390	74.150	-	1.875.851	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.870.642.969**	**1.870.647.969**	**1.665.758**	**362.464.062**	**5,51**	**1.508.183.907**	**1.665.758**	**352.600.972**	**6,39**	**1.518.046.997**	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.816.507.687	1.816.507.687	-	328.817.177	5,00	1.487.690.510	-	328.625.214	5,95	1.487.882.473	
122 - Administração Geral	38.000.000	38.000.000	-	19.165.148	0,29	18.834.852	-	10.818.513	0,20	27.181.487	
000 - Demais Subfunções	16.135.282	16.140.282	1.665.758	14.481.738	0,22	1.658.544	1.665.758	13.157.246	0,24	2.983.036	
10 - SAÚDE	**1.533.177.694**	**1.768.206.624**	**140.169.994**	**1.509.876.558**	**22,94**	**258.330.066**	**295.229.049**	**1.157.423.542**	**20,96**	**610.783.082**	
301 - Atenção Básica	-	747.549.802	91.920.684	201.487.974	3,06	546.061.828	104.845.544	188.828.092	3,42	558.721.710	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.855.363	59.243.483	16.045.523	359.382.151	5,46	- 300.138.668	10.842.320	132.799.723	2,40	- 73.556.240	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	25.080	470.678	0,01	159.322	91.414	231.866	-	398.134	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.193	675.193	67.850	552.170	0,01	123.023	126.968	311.932	0,01	363.261	
122 - Administração Geral	876.209.385	782.133.060	- 1.882.597	766.886.637	11,65	15.246.423	139.977.995	676.279.152	12,25	105.853.908	
000 - Demais Subfunções	154.807.753	177.975.086	33.993.453	181.096.948	2,75	- 3.121.862	39.344.809	158.972.777	2,88	19.002.309	
11 - TRABALHO	**5.920.647**	**14.480.486**	**6.119.645**	**10.574.375**	**0,16**	**3.906.111**	**4.952.562**	**8.290.509**	**0,15**	**6.189.977**	
333 - Empregabilidade	2.647.776	3.736.327	1.563.152	1.789.489	0,03	1.946.838	730.255	889.489	0,02	2.846.838	
334 - Fomento ao Trabalho	897.807	3.944.519	3.451.168	3.595.094	0,05	349.425	3.370.340	3.495.094	0,06	449.425	
122 - Administração Geral	2.319.974	6.744.550	1.099.825	5.184.292	0,08	1.560.258	846.467	3.900.426	0,07	2.844.124	

000 - Demais Subfunções	55.090	55.090	5.500	5.500	-	49.590	5.500	5.500	-	49.590	
12 - EDUCAÇÃO	**1.893.204.071**	**1.795.320.582**	**318.956.970**	**1.209.414.858**	**18,37**	**585.905.724**	**292.772.561**	**1.075.653.123**	**19,48**	**719.667.459**	
361 - Ensino Fundamental	997.123.049	1.055.880.807	189.087.880	728.914.355	11,07	326.966.452	182.829.724	659.171.618	11,94	396.709.189	
362 - Ensino Médio	498.600.228	373.704.675	62.659.305	230.054.532	3,49	143.650.143	56.878.315	214.970.291	3,89	158.734.384	
363 - Ensino Profissional	6.697.100	7.004.100	487.912	1.813.435	0,03	5.190.665	690.411	1.627.388	0,03	5.376.712	
364 - Ensino Superior	1.000.090	3.678.360	36.240	802.864	0,01	2.875.496	36.240	802.864	0,01	2.875.496	
365 - Educação Infantil	60.000	60.000	-	34.900	-	25.100	34.900	34.900	-	25.100	
366 - Educação de Jovens e Adultos	80.205.119	80.205.119	13.982.583	57.588.760	0,87	22.616.359	14.061.746	57.585.760	1,04	22.619.359	
367 - Educação Especial	200.000	313.000	62.175	263.153	-	49.847	113.616	256.353	-	56.647	
122 - Administração Geral	301.434.647	264.139.923	51.398.745	186.055.356	2,83	78.084.567	37.071.133	138.288.739	2,50	125.851.184	
000 - Demais Subfunções	7.883.838	10.334.598	1.242.130	3.887.502	0,06	6.447.096	1.056.476	2.915.209	0,05	7.419.389	
13 - CULTURA	**36.658.815**	**93.830.279**	**14.912.769**	**46.752.238**	**0,71**	**47.078.041**	**12.329.339**	**37.745.544**	**0,68**	**56.084.735**	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.257.897	834.090	-	-	-	834.090	-	-	-	834.090	
392 - Difusão Cultural	27.318.021	88.104.579	14.508.014	42.111.790	0,64	45.992.789	11.539.691	34.468.853	0,62	53.635.726	
122 - Administração Geral	6.082.897	4.891.610	404.755	4.640.448	0,07	251.162	789.648	3.276.692	0,06	1.614.918	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**78.816.783**	**166.348.695**	**59.192.796**	**92.602.033**	**1,41**	**73.746.662**	**13.013.082**	**36.526.553**	**0,66**	**129.822.142**	
421 - Custódia e Reintegração Social	24.434.595	107.381.317	53.694.783	65.031.000	0,99	42.350.317	5.674.940	15.474.240	0,28	91.907.077	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.296.625	29.347.351	2.945.110	8.006.469	0,12	21.340.882	2.967.089	7.978.447	0,14	21.368.904	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.250.000	990.000	192.000	492.000	0,01	498.000	192.000	492.000	0,01	498.000	
122 - Administração Geral	24.413.670	25.574.221	2.134.435	17.714.376	0,27	7.859.845	3.952.585	11.223.677	0,20	14.350.544	
000 - Demais Subfunções	1.421.893	3.055.806	226.469	1.358.188	0,02	1.697.618	226.469	1.358.188	0,02	1.697.618	
15 - URBANISMO	**83.105.321**	**145.398.499**	**35.258.505**	**108.505.641**	**1,65**	**36.892.858**	**29.369.060**	**55.382.230**	**1,00**	**90.016.269**	
451 - Infra-Estrutura Urbana	65.919.201	125.360.725	26.892.946	92.901.381	1,41	32.459.344	23.209.848	43.963.429	0,80	81.397.296	
452 - Serviços Urbanos	14.896.120	17.767.774	8.271.494	14.494.184	0,22	3.273.590	5.904.867	10.794.306	0,20	6.973.469	
122 - Administração Geral	2.290.000	2.270.000	94.064	1.110.076	0,02	1.159.924	254.345	624.496	0,01	1.645.504	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	**6.990.220**	**25.057.880**	**1.756.643**	**20.498.427**	**0,31**	**4.559.453**	**3.139.131**	**16.239.164**	**0,29**	**8.818.716**	
482 - Habitação Urbana	6.329.724	23.199.975	1.624.880	19.482.384	0,30	3.717.591	2.999.833	16.029.358	0,29	7.170.617	
000 - Demais Subfunções	660.496	1.857.905	131.763	1.016.042	0,02	841.863	139.298	209.806	-	1.648.099	
17 - SANEAMENTO	**42.387.500**	**44.685.635**	**6.101.504**	**28.905.038**	**0,44**	**15.780.597**	**6.191.709**	**26.255.404**	**0,48**	**18.430.231**	
512 - Saneamento Básico Urbano	4.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	37.637.500	44.685.635	6.101.504	28.905.038	0,44	15.780.597	6.191.709	26.255.404	0,48	18.430.231	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**10.352.751**	**11.747.751**	**539.430**	**2.529.914**	**0,04**	**9.217.837**	**761.080**	**1.784.662**	**0,03**	**9.963.089**	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.510.903	7.215.903	123.235	650.104	0,01	6.565.799	239.651	433.223	0,01	6.782.680	
542 - Controle Ambiental	605.569	489.789	40.580	150.840	-	338.949	40.580	150.840	-	338.949	
544 - Recursos Hídricos	234.000	234.000	9.760	56.620	-	177.380	9.760	56.620	-	177.380	
122 - Administração Geral	1.762.279	3.668.059	365.195	1.667.069	0,03	2.000.990	470.430	1.138.699	0,02	2.529.360	
000 - Demais Subfunções	240.000	140.000	660	5.280	-	134.720	660	5.280	-	134.720	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**17.662.263**	**25.531.724**	**2.102.253**	**7.187.077**	**0,11**	**18.344.647**	**2.044.201**	**4.390.937**	**0,08**	**21.140.787**	
571 - Desenvolvimento Científico	5.664.275	7.671.919	679.860	2.082.889	0,03	5.589.030	289.000	1.468.069	0,03	6.203.850	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.450.860	5.574.461	587.189	1.115.452	0,02	4.459.009	534.540	933.195	0,02	4.641.266	
122 - Administração Geral	6.772.728	11.510.944	835.204	3.988.736	0,06	7.522.208	1.220.661	1.989.674	0,04	9.521.270	
000 - Demais Subfunções	774.400	774.400	-	-	-	774.400	-	-	-	774.400	
20 - AGRICULTURA	**69.636.627**	**77.836.167**	**16.049.217**	**42.272.714**	**0,64**	**35.563.453**	**13.739.217**	**32.722.350**	**0,59**	**45.113.817**	
605 - Abastecimento	6.715.000	7.998.907	1.989.643	6.921.776	0,11	1.077.131	2.172.103	6.921.776	0,13	1.077.131	
606- Extensão Rural	7.471.704	4.731.342	47.080	557.262	0,01	4.174.080	47.080	552.642	0,01	4.178.700	
607- Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	12.507.768	16.945.168	2.303.414	8.849.093	0,13	8.096.075	2.413.446	7.586.086	0,14	9.359.082	
000 - Demais Subfunções	42.942.155	48.160.750	11.709.081	25.944.584	0,39	22.216.167	9.106.587	17.661.846	0,32	30.498.904	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**1.195.107**	**1.195.107**	**27.100**	**165.412**	**-**	**1.029.695**	**27.100**	**165.412**	**-**	**1.029.695**	
122 - Administração Geral	773.441	773.441	-	-	-	773.441	-	-	-	773.441	
000 - Demais Subfunções	421.666	421.666	27.100	165.412	-	256.254	27.100	165.412	-	256.254	
22 - INDÚSTRIA	**522.104**	**16.551.104**	**15.756.226**	**15.874.596**	**0,24**	**676.508**	**15.745.226**	**15.803.596**	**0,29**	**747.508**	
661 - Promoção Industrial	522.104	16.551.104	15.756.226	15.874.596	0,24	676.508	15.745.226	15.803.596	0,29	747.508	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**14.312.426**	**51.359.437**	**23.004.356**	**33.566.122**	**0,51**	**17.793.315**	**25.005.722**	**33.088.386**	**0,60**	**18.271.051**	-
691 - Promoção Comercial	496.609	1.251.276	20.070	840.997	0,01	410.279	260.737	803.964	0,01	447.312	
694 - Serviços Financeiros	6.341.307	4.416.157	-	-	-	4.416.157	-	-	-	4.416.157	
695 - Turismo	4.498.906	36.878.730	20.844.305	28.401.076	0,43	8.477.654	22.264.961	28.310.486	0,51	8.568.244	
122 - Administração Geral	2.540.644	8.178.314	1.871.605	4.014.804	0,06	4.163.510	2.211.648	3.664.691	0,07	4.513.623	
000 - Demais Subfunções	434.960	634.960	268.376	309.246	-	325.714	268.376	309.246	0,01	325.714	
24 - COMUNICAÇÕES	**36.870.105**	**38.441.986**	**7.518.412**	**24.290.153**	**0,37**	**14.151.833**	**7.635.961**	**22.964.654**	**0,42**	**15.477.332**	

122 - Administração Geral	3.270.105	4.814.707	531.701	2.928.459	0,04	1.886.248	625.780	1.620.691	0,03	3.194.016	
000 - Demais Subfunções	33.600.000	33.627.279	6.986.712	21.361.694	0,32	12.265.585	7.010.181	21.343.963	0,39	12.283.316	
25 - ENERGIA	**7.952.943**	**622.943**	**-**	**-**	**-**	**622.943**	**-**	**-**	**-**	**622.943**	
752 - Energia Elétrica	7.425.122	125.122	-	-	-	125.122	-	-	-	125.122	
753 - Petróleo	100.300	100.300	-	-	-	100.300	-	-	-	100.300	
000 - Demais Subfunções	427.521	397.521	-	-	-	397.521	-	-	-	397.521	
26 - TRANSPORTE	**209.312.271**	**258.209.952**	**79.267.589**	**155.037.159**	**2,36**	**103.172.793**	**69.410.806**	**127.194.096**	**2,30**	**131.015.856**	
781 - Transporte Aéreo	5.009.512	5.009.512	642.812	3.394.502	0,05	1.615.010	782.233	3.051.666	0,06	1.957.846	
782 - Transporte Rodoviário	186.966.354	219.793.826	58.916.255	123.569.692	1,88	96.224.134	48.840.393	96.332.904	1,74	123.460.922	
784 - Transporte Hidroviário	7.218.000	18.641.394	14.736.591	18.019.117	0,27	622.277	14.736.591	18.013.591	0,33	627.803	
122 - Administração Geral	8.448.405	12.495.220	4.971.930	8.926.890	0,14	3.568.330	5.051.588	8.668.977	0,16	3.826.244	
000 - Demais Subfunções	1.670.000	2.270.000	-	1.126.959	0,02	1.143.041	-	1.126.959	0,02	1.143.041	
27 - DESPORTO E LAZER	**20.301.991**	**31.079.901**	**6.384.522**	**18.962.573**	**0,29**	**12.117.328**	**6.914.480**	**18.931.924**	**0,34**	**12.147.977**	
811 - Desporto de Rendimento	3.388.906	4.589.266	868.906	3.269.266	0,05	1.320.000	1.318.906	3.269.266	0,06	1.320.000	
812 - Desporto Comunitário	6.532.215	17.556.121	3.140.739	10.525.021	0,16	7.031.100	3.251.347	10.525.021	0,19	7.031.100	
813 - Lazer	4.185.906	1.070.000	225.320	225.320	-	844.680	198.720	198.720	-	871.280	
122 - Administração Geral	6.194.964	7.864.514	2.149.557	4.942.967	0,08	2.921.547	2.145.507	4.938.917	0,09	2.925.597	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**658.695.187**	**514.634.675**	**81.246.138**	**492.104.038**	**7,48**	**22.530.637**	**111.229.839**	**487.013.492**	**8,82**	**27.621.183**	
843 - Serviço da Dívida Interna	467.975.773	338.166.868	48.807.184	332.524.271	5,05	5.642.597	77.772.123	331.878.085	6,01	6.288.783	
845 - Transferências	5.000	5.744.115	-	5.739.115	0,09	5.000	774.557	2.185.678	0,04	3.558.437	
846 - Outros Encargos Especiais	190.714.414	170.723.692	32.438.955	153.840.652	2,34	16.883.040	32.683.159	152.949.730	2,77	17.773.962	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**48.487.856**	**10.515.129**	**-**	**-**	**-**	**10.515.129**	**-**	**-**	**-**	**10.515.129**	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	10.515.129			0	10.515.129			0	**10.515.129**	
000 - Demais Subfunções	-	-			0	-			0	**-**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**197.024.544**	**302.547.168**	**35.571.187**	**211.999.398**	**3,22**	**90.547.770**	**42.581.309**	**195.415.915**	**3,54**	**107.131.253**	
TOTAL (III) = (I + II)	**9.751.479.439**	**10.174.564.960**	**1.285.942.201**	**6.582.735.471**	**100,00**	**3.591.829.489**	**1.433.034.018**	**5.521.852.488**	**100,00**	**4.652.712.472**	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF n° 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**197.024.544**	**302.547.168**	**35.571.187**	**211.999.398**	**3,22**	**90.547.770**	**42.581.309**	**195.415.915**	**3,54**	**107.131.253**	
01 - LEGISLATIVA	**10.546.959**	**10.546.959**	**561.909**	**2.201.635**	**0,03**	**8.345.324**	**561.909**	**2.201.635**	**0,04**	**8.345.324**	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	4.046.959	4.046.959	561.909	2.201.635	0,03	1.845.324	561.909	2.201.635	0,04	1.845.324	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	**30.426.138**	**30.426.138**	**-**	**30.426.138**	**0,46**	**-**	**4.935.248**	**19.751.339**	**0,36**	**10.674.799**	
061 - Ação Judiciária	30.426.138	30.426.138	-	30.426.138	0,46	-	4.935.248	19.751.339	0,36	10.674.799	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	**11.839.048**	**14.118.048**	**536.904**	**14.098.235**	**0,21**	**19.813**	**2.647.807**	**8.476.180**	**0,15**	**5.641.868**	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	2.279.000	540.000	2.279.000	0,03	-	849.927	2.269.620	0,04	9.380	
000 - Demais Subfunções	11.839.048	11.839.048	- 3.096	11.819.235	0,18	19.813	1.797.880	6.206.560	0,11	5.632.488	
04 - ADMINISTRAÇÃO	**3.172.882**	**816.506**	**200.000**	**700.000**	**0,01**	**116.506**	**163.971**	**413.370**	**0,01**	**403.136**	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	3.172.882	816.506	200.000	700.000	0,01	116.506	163.971	413.370	0,01	403.136	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**116.815.238**	**116.815.238**	**11.565.437**	**77.654.485**	**1,18**	**39.160.753,50**	**11.565.437**	**77.654.485**	**1,41**	**39.160.754**	
272 - Previdência do Regime Estatutário	116.815.238	116.815.238	11.565.437	77.654.485	1,18	39.160.753,50	11.565.437	77.654.485	1,41	39.160.754	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	**24.224.279**	**129.824.279**	**22.706.937**	**86.918.906**	**1,32**	**42.905.373**	**22.706.937**	**86.918.906**	**1,57**	**42.905.373**	
361 - Ensino Fundamental	9.029.852	80.863.964	13.319.166	55.015.799	0,84	25.848.165	13.319.166	55.015.799	1,00	25.848.165	
362 - Ensino Médio	3.495.426	28.819.842	4.707.104	19.341.641	0,29	9.478.201	4.707.104	19.341.641	0,35	9.478.201	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	769.759	9.211.231	1.452.144	6.339.224	0,10	2.872.007	1.452.144	6.339.224	0,11	2.872.007	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	10.929.242	10.929.242	3.228.524	6.222.242	0,09	4.707.000	3.228.524	6.222.242	0,11	4.707.000	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-			0	-			0	-	
000 - Demais Subfunções	-	-			0	-			0	-	

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**851.531.531**	**892.406.342**	**1.010.003.928**	**1.349.271.635**	**848.097.020**	**1.125.115.175**	**911.741.346**	**917.236.214**	**965.268.139**	**1.123.629.175**	**1.076.162.374**	**1.080.870.184**	**12.151.333.064**	**10.802.288.218**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**180.977.332**	**174.602.787**	**185.968.644**	**244.746.774**	**165.362.270**	**193.741.918**	**202.727.307**	**213.360.215**	**167.615.518**	**192.791.861**	**204.964.430**	**217.585.615**	**2.344.444.671**	**2.120.025.141**
ICMS	131.223.706	114.648.147	121.891.822	134.024.225	127.408.612	122.314.725	112.836.878	132.529.393	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	1.475.733.384	1.486.291.362
IPVA	8.724.435	5.390.836	5.739.622	5.819.849	10.007.892	10.087.076	17.738.814	13.590.767	10.050.116	10.685.911	11.787.785	12.003.742	121.626.844	127.143.280
ITCD	99.148	60.216	352.154	771.260	184.015	261.346	74.071	389.164	555.948	120.960	235.355	380.337	3.483.973	4.113.672
IRRF	34.304.255	48.621.013	50.631.496	94.939.380	21.027.040	53.327.216	63.403.883	58.564.657	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	647.992.160	413.530.005
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.625.788	5.882.574	7.353.549	9.192.061	6.734.712	7.751.555	8.673.661	8.286.235	7.529.256	8.360.741	8.560.163	10.658.014	95.608.310	88.946.822
Contribuições	**42.448.482**	**28.298.988**	**26.294.212**	**90.589.815**			**27.134.681**	**18.089.787**	**33.474.911**	**50.212.367**	**105.664.558**	**56.896.301**	**479.104.103**	**573.142.244**
Receita Patrimonial	**114.832.181**	**78.797.942**	**74.068.502**	**205.069.977**	**6.993.023**	**7.863.062**	**85.702.065**	**66.580.688**	**40.554.270**	**51.747.673**	**165.454.050**	**115.605.541**	**1.013.268.973**	**761.600.456**
Rendimentos de Aplicacão Financeira	112.916.553	78.003.601	72.977.449	208.764.939	5.827.424	6.720.215	85.054.045	62.447.020	39.376.264	50.574.845	164.157.547	114.454.988	1.001.274.888	738.573.939
Outras Receitas Patrimoniais	1.915.628	794.341	1.091.053	-3.694.962	1.165.599	1.142.847	648.020	4.133.669	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	11.994.085	23.026.517
Receita Agropecuária	**-23.645**							**147.099**	**36.793**				**160.247**	**285.000**
Receita Industrial			**4.050**			**4.135**			**600**	**180**			**8.965**	**220.000**
Receita de Serviços	**1.302.670**	**1.532.093**	**1.681.498**	**3.057.524**	**2.091.695**	**1.528.136**	**1.588.738**	**1.896.007**	**1.729.734**	**2.264.624**	**1.974.729**	**1.990.995**	**22.638.445**	**15.539.441**
Transferências Correntes	**493.284.040**	**625.842.161**	**720.610.473**	**802.819.149**	**671.995.483**	**921.091.119**	**592.803.415**	**615.228.178**	**721.043.689**	**825.710.416**	**597.362.690**	**686.563.761**	**8.274.354.574**	**7.177.364.064**
Cota-Parte do FPE	371.352.660	401.299.513	528.818.208	579.696.400	552.439.278	764.347.993	472.821.218	495.102.717	574.243.244	624.286.246	401.723.458	528.816.096	6.294.947.032	5.499.354.098
Transferências da LC 61/1989 - IPI	574.198	641.455	525.593	572.208	297.885	309.817	363.978	314.768	331.304	416.306	367.979	497.999	5.213.491	15.968.414
Transferências do FUNDEB	62.534.439	64.892.672	87.170.102	98.065.123	88.083.651	115.971.084	78.373.535	82.390.056	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	1.027.337.048	1.107.111.268
Outras Transferências Correntes	58.822.744	159.008.520	104.096.571	124.485.418	31.174.668	40.462.225	41.244.684	37.420.636	52.762.792	104.225.891	126.311.642	66.841.212	946.857.003	554.930.284
Outras Receitas Correntes	**18.710.470**	**-16.667.629**	**1.376.549**	**2.988.395**	**1.654.549**	**886.806**	**1.785.141**	**1.934.239**	**812.624**	**902.055**	**741.916**	**2.227.971**	**17.353.086**	**154.111.872**
DEDUÇÕES (II)	**281.892.124**	**234.463.986**	**262.507.863**	**409.579.333**	**167.937.891**	**208.023.179**	**256.125.346**	**231.120.143**	**224.708.037**	**272.191.224**	**398.405.334**	**324.785.208**	**3.271.739.669**	**3.218.110.745**
Transferências Constitucionais e Legais	37.311.452	36.593.965	36.875.090	36.774.468	37.257.599	35.699.201	37.169.147	40.320.735	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	440.686.121	352.198.267
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	42.438.806	28.292.537	36.258.542	36.336.182			27.104.707	18.069.805	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	434.633.065	573.138.244
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.037	12.024		1.839.966			10.907	7.272	34.142	51.213			1.973.560	170.586.959
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	107.191.480	71.460.987	62.571.233	194.703.777			78.507.798	52.338.532	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	895.367.041	695.613.107
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	94.932.349	98.104.473	126.802.998	139.924.940	130.680.292	172.323.977	113.332.787	120.383.799	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	1.499.079.882	1.426.574.168
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**569.639.407**	**657.942.356**	**747.496.065**	**939.692.302**	**680.159.129**	**917.091.997**	**655.616.000**	**686.116.071**	**740.560.101**	**851.437.950**	**677.757.041**	**756.084.976**	**8.879.593.395**	**7.584.177.473**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.302.833	1.650.000		3.040.208							9.262.580		15.255.621	12.012.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**568.336.574**	**656.292.356**	**747.496.065**	**936.652.094**	**680.159.129**	**917.091.997**	**655.616.000**	**686.116.071**	**740.560.101**	**851.437.950**	**668.494.461**	**756.084.976**	**8.864.337.774**	**7.572.165.473**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**568.336.574**	**656.292.356**	**747.496.065**	**936.652.094**	**680.159.129**	**917.091.997**	**655.616.000**	**686.116.071**	**740.560.101**	**851.437.950**	**668.494.461**	**756.084.976**	**8.864.337.774**	**7.572.165.473**

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.
1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**720.549.685**	**597.650.264**
Receita de Contribuições dos Segurados	**236.610.450**	**129.059.506**
Ativo	236.251.163	128.609.973
Inativo	171.772	318.069
Pensionista	187.515	131.465
Receita de Contribuições Patronais	**201.120.436**	**107.451.550**
Ativo	201.120.436	107.451.550
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**230.060.900**	**161.131.226**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	230.060.900	161.131.226
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**52.757.899**	**200.007.981**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	52.757.899	200.007.981
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**110.000**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**720.659.685**	**597.650.264**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**398.242**	**177.214**	**177.214**	**143.819**	
Aposentadorias	392.786	168.376	168.376	136.749	
Pensões por Morte	5.457	8.838	8.838	7.070	
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**398.242**	**177.214**	**177.214**	**143.819**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**720.261.442**	**597.473.051**	**597.473.051**	**597.506.446**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.036.432.287

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**985.039.163**	**834.189.993**
Receita de Contribuições dos Segurados	**243.986.008**	**118.765.933**
Ativo	223.546.449	101.379.407
Inativo	17.936.339	15.672.300
Pensionista	2.503.220	1.714.225
Receita de Contribuições Patronais	**176.284.149**	**102.238.866**
Ativo	176.284.149	102.238.866
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**465.552.207**	**300.048.343**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	465.552.207	300.048.343
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**99.216.799**	**313.136.850**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	99.216.799	313.136.850
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**110.000**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**985.149.163**	**834.189.993**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**2.135.162**	**762.608**	**762.608**	**610.643**	
Aposentadorias	2.047.116	733.669	733.669	587.492	
Pensões por Morte	88.047	28.940	28.940	23.152	
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.135.162**	**762.608**	**762.608**	**610.643**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**983.014.001**	**833.427.384**	**833.427.384**	**833.579.349**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	**817.935.400,00**	**39.555.546**	**4.190.559**	**15.128.293**	
Pessoal e Encargos Sociais	798.565.400,00	20.983.794	2.188.882	8.689.738	
Demais Despesas Correntes	19.370.000,00	18.571.753	2.001.677	6.438.554	
Despesas de Capital	**2.640.000,00**	**-**	**-**	**-**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**820.575.400,00**	**39.555.546**	**4.190.559**	**15.128.293**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**- 820.575.400,00**	**- 39.555.546**	**- 4.190.559**	**- 15.128.293**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	23.625.804	13.574.116	11.912.622	11.766.876	
Pensões	6.183.958	2.789.856	2.111.899	2.063.943	
Outras Despesas Previdênciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**29.809.762**	**16.363.973**	**14.024.521**	**13.830.820**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**- 29.809.762**	**- 16.363.973**	**- 14.024.521**	**- 13.830.820**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	86.298.349	38.954.148
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	6.085.199	4.574.819
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	162.238	132.034
Outras contribuições	50.492.653	26.544.734
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**143.038.439**	**70.205.734**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	257.086.547	93.566.480	93.566.480	93.543.202	
Pensões	82.326.720	15.397.455	14.821.958	14.819.664	
Outras Despesas Correntes	11.728.189	4.779.050	4.779.050	4.779.050	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**351.141.456**	**113.742.986**	**113.167.488**	**113.141.916**	**-**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	**- 208.103.016**	**- 43.537.252**	**- 42.961.755**	**- 42.936.182**	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**7.617.185.734**		**5.964.563.718**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.448.399.892**		**1.110.568.036**
ICMS	891.774.817		584.375.887
IPVA	50.857.310		38.380.841
ITCD	3.290.938		1.760.956
IRRF	413.530.005		419.496.015
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.946.822		66.554.337
Contribuições	**-**		**-**
Receita Patrimonial	**65.987.349**		**81.060.808**
Aplicações Financeiras (II)	42.960.832		69.172.783
Outras Receitas Patrimoniais	23.026.517		11.888.025
Transferências Correntes	**6.070.216.878**		**4.746.939.381**
Cota-Parte do FPE	4.399.483.278		3.531.024.200
Transferências da LC 61/1989	9.581.048		1.745.823
Transferências do FUNDEB	1.107.111.268		714.674.713
Outras Transferências Correntes	554.041.284	-	499.494.645
Demais Receitas Correntes	**32.581.615**		**25.995.493**
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	32.581.615		25.995.493
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**7.574.224.902**		**5.895.390.935**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**710.716.942**		**291.675.879**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**695.613.107**		**459.439.563**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**511.942.748**		**102.624.363**
Operações de Crédito (VIII)	**86.006.472**		**60.000.000**
Amortização de Empréstimos (IX)	**-**		**-**
Alienação de Bens	**100.000**		**373.917**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	100.000		373.917
Transferências de Capital	**425.836.276**		**42.249.906**
Convênios	379.616.276		25.775.551
Outras Transferências de Capital	46.220.000		16.474.355
Outras Receitas de Capital	**-**		**540**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		540
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**425.936.276**		**42.624.363**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**220.000**		**-**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**		**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**8.711.098.120**		**6.229.691.177**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**8.000.161.178**		**5.938.015.298**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**6.722.832.039**	**5.569.624.330**	**4.900.128.693**	**4.402.584.676**	**183.684.089**	**134.728.318**	**118.113.962**
Pessoal e Encargos Sociais	3.833.937.286	3.504.787.646	3.281.985.804	2.845.951.845	128.629.509	14.652.670	14.652.670
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	83.169.516	78.280.705	78.280.705	78.280.705	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.805.725.237	1.986.555.979	1.539.862.184	1.478.352.125	55.054.581	120.075.648	103.461.292
Transferências Constitucionais e Legais	5.744.115	5.739.115	2.185.678	2.185.678	2.425.495	-	-
Demais Despesas Correntes	2.799.981.122	1.980.816.864	1.537.676.506	1.476.166.448	52.629.085	120.075.648	103.461.292
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**6.639.662.523**	**5.491.343.625**	**4.821.847.988**	**4.324.303.971**	**183.684.089**	**134.728.318**	**118.113.962**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**809.775.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**1.289.823.337**	**801.111.743**	**426.307.881**	**417.498.019**	**13.027.365**	**78.899.322**	**73.949.793**
Investimentos	**1.015.947.603**	**534.678.807**	**161.514.623**	**152.704.761**	**13.027.365**	**78.899.322**	**73.949.793**
Inversões Financeiras	**4.516.457**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	4.516.457	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	**269.359.277**	**266.432.936**	**264.793.258**	**264.793.258**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**1.020.464.060**	**534.678.807**	**161.514.623**	**152.704.761**	**13.027.365**	**78.899.322**	**73.949.793**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**10.515.129**						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**2.640.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**8.483.056.712**	**6.026.022.432**	**4.983.362.611**	**4.477.008.732**	**196.711.454**	**213.627.640**	**192.063.755**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**7.670.641.712**	**6.026.022.432**	**4.983.362.611**	**4.477.008.732**	**196.711.454**	**213.627.640**	**192.063.755**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.363.907.236**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.072.231.357**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 182.391.224

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.072.231.357**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**5.312.490.319**	**5.162.512.551**
DEDUÇÕES (XL)	**4.481.261.025**	**5.531.748.164**
Disponibilidade de Caixa	**4.479.114.892**	**5.529.602.031**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**6.861.608.459**	**7.717.594.688**
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.491.520.454	1.313.772.768
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	890.973.113	874.219.889

Demais Haveres Financeiros	**2.146.133**	**2.146.133**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**831.229.294**	**(369.235.612)**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.200.464.907**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 788.911.971

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	177.747.686
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**1.378.212.592**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.378.212.592**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**196.589.191**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	196.589.191
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**1.036.432.287**

*** Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.**

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.242.111.776**	**253.287.445**	**196.711.454**	**3.557.826**	**1.295.129.942**	**43.729.851**	**387.065.539**	**213.627.640**	**192.063.755**	**473.239**	**238.258.396**	**1.533.388.337**
PODER EXECUTIVO	**1.241.759.273**	**244.905.973**	**189.429.143**	**3.281.764**	**1.293.954.340**	**41.397.227**	**345.210.545**	**181.462.346**	**159.899.148**	**-**	**226.708.624**	**1.520.662.963**
PODER LEGISLATIVO	**-**	**1.739.089**	**653.114**	**-**	**1.085.976**	**649.293**	**3.844.355**	**2.096.185**	**2.096.185**	**23.028**	**2.374.436**	**3.460.412**
Assembléia Legislativa	-	1.083.336	-	-	1.083.336	-	1.093.074	-	-	-	1.093.074	2.176.410
Tribunal de Contas do Estado	-	655.754	653.114	-	2.640	649.293	2.751.282	2.096.185	2.096.185	23.028	1.281.362	1.284.002
Tribunal de Contas dos Municipios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	**352.503**	**5.639.204**	**5.626.019**	**276.062**	**89.626**	**26.000**	**9.807.405**	**7.593.846**	**7.593.159**	**250.279**	**1.989.967**	**2.079.593**
Tribunal de Justiça	352.503	5.639.204	5.626.019	276.062	89.626	26.000	9.807.405	7.593.846	7.593.159	250.279	1.989.967	2.079.593
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**957.709**	**957.709**	**-**	**-**	**1.657.332**	**25.377.204**	**20.065.525**	**20.065.525**	**-**	**6.969.011**	**6.969.011**
DEFENSORIA PÚBLICA	**-**	**45.470**	**45.470**	**-**	**-**	**-**	**2.826.029**	**2.409.739**	**2.409.739**	**199.932**	**216.359**	**216.359**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**209.276.547**	**2.680.888**	**4.403.676**	**-**	**207.553.759**	**46.189.554**	**2.037.525**	**1.946.354**	**5.338**	**-**	**48.221.741**	**255.775.500**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.451.388.323**	**255.968.333**	**201.115.130**	**3.557.826**	**1.502.683.700**	**89.919.405**	**389.103.064**	**215.573.994**	**192.069.093**	**473.239**	**286.480.137**	**1.789.163.837**

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**209.276.547**	**2.680.888**	**4.403.676**	**-**	**207.553.759**	**46.189.554**	**2.037.525**	**1.946.354**	**5.338**	**-**	**48.221.741**	**255.775.500**
PODER EXECUTIVO	**207.796.247**	**-**	**-**	**-**	**207.796.247**	**46.171.177**	**-**	**-**	**-**	**-**	**46.171.177**	**253.967.424**
PODER LEGISLATIVO	**-**	**479.050**	**2.201.838**	**-**	**- 1.722.788**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**- 1.722.788**
Assembléia Legislativa	-	479.050	-	-	479.050	-	-	-	-	-	-	479.050
Tribunal de Contas do Estado	-	-	2.201.838	-	- 2.201.838	-	-	-	-	-	-	- 2.201.838
Tribunal de Contas dos Municipios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	**-**	**2.201.838**	**2.201.838**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça	-	2.201.838	2.201.838	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**1.480.300**	**-**	**-**	**-**	1.480.300	**18.377**	**2.037.525**	**1.946.354**	**5.338**	**-**	**2.050.564**	**3.530.865**
DEFENSORIA PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: Sistema: SiafeAP. Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Os Restos a Pagar Processados Cancelados do Poder Executivo se referem a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC) a qual teve cancelamento de RPP de R$ 5.112 devido o saldo se tratar de valores inscritos em credor incorreto, o qual foi pago por meio de outro empenho. Já o valor de R$ 3.267.411 foi cancelado pelo Fundo Estadual de Saúde(FES) por motivo do empenho ter sido contabilizado em fonte incorreta, logo, tendo necessidade de correção. Além disso, o valor de R$ 2.484 foi cancelado pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá(Rurap) por se tratar de passivo inexistente, tendo em vista se tratar de saldo de retenção que já estava pago. Por fim, o valor de R$6.757 foi cancelado pelo Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS) por se tratar de registro em duplicidade.2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.031.078.319**	**1.491.594.797**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362	973.945.485
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362	973.945.485
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672	2.201.194
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280	95.952.103
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.530.005	419.496.015
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.515.395.886**	**4.416.680.288**
2.1- Cota-Parte FPE	5.499.354.098	4.413.780.250
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414	2.900.038
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	73.374	-
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**439.136.584**	**292.187.432**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	371.572.841	243.486.371
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	63.571.640	47.976.051
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	3.992.104	725.009
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**7.107.337.621**	**5.616.087.653**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))[1]	**1.338.746.848**	**1.039.318.328**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	**438.087.557**	**364.703.586**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.112.311.268**	**716.669.406**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.105.200.000	708.445.030
7.1.1- Principal	1.100.000.000	706.473.227
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.200.000	1.971.803
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
7.2.1- Principal	-	-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.111.268,00	8.224.376
7.4.1- Principal	7.111.268,00	8.201.486
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	22.891
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)		**- 332.845.100**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**-**
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**716.669.406**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.105.200.000**	**738.714.961**	**735.010.577**	**695.533.205**	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.035.603.419	704.013.544	704.013.544	664.536.172	
11.1.1- Ensino Fundamental	720.371.131	484.465.375	484.465.375	447.033.235	
11.1.2- Ensino Médio	236.445.216	164.693.385	164.693.385	163.160.436	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	78.787.072	54.854.784	54.854.784	54.342.500	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	69.596.581	34.701.417	30.997.034	30.997.034	
11.2.1- Ensino Fundamental	53.996.581	25.974.627	22.270.243	22.270.243	
11.2.2- Ensino Médio	15.600.000	8.726.790	8.726.790	8.726.790	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
11.2.7- Outras	-	-	-	-		

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**738.714.961**	**735.010.577**	**695.533.205**	**-**	**-**	**22.045.555**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	738.714.961	735.010.577	695.533.205			30.269.931
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**704.013.544**	**704.013.544**	**664.536.172**	**-**	**-**	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	

INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e § 3º - Constituicão Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**495.911.521**	**704.013.544**	**704.013.544**	**99,37%**
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	**71.666.941**	-	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**730.658.960**	**534.244.069**	**420.479.281**	**386.734.127**	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	34.900	34.900	-	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	318.551.214	259.384.455	203.561.109	177.988.716	
19.3- ENSINO MÉDIO	128.536.313	71.332.778	58.859.336	57.083.207	
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.678.360	802.864	802.864	802.864	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.004.100	1.327.122	1.141.075	852.085	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.629.278	9.073.200	9.070.200	8.821.170	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	313.000	263.153	256.353	99.099	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.502.111	188.837.996	144.410.335	138.750.065	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	
19.10- OUTRAS	8.384.584	3.187.602	2.343.109	2.336.919	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	1.842.880.228	**1.272.959.030**	**1.155.489.859**	**1.082.267.332**	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.819.544	834.050.494	774.512.965	710.554.964	
20.1.1- Creche	60.000	34.900	34.900	-	
20.1.2- Pré-escola	1.189.759.544	834.015.594	774.478.065	710.554.964	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	637.083.640	433.590.949	376.689.846	367.720.499	
20.3- ENSINO MÉDIO	11.972.944	3.990.466	3.145.974	3.139.784	
20.4- ENSINO SUPERIOR	4.004.100	1.327.122	1.141.075	852.085	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	**534.244.069**
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	**1.039.318.328**
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	**-**
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	**-**
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	**-**
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	**1.573.562.397**

APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**1.404.021.913**	**1.573.562.397**	**28,02%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**403.841.993**	**483.933.006**	**79.917.647**	**-**	**323.924.346**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.264.822	453.251.017	71.817.462	-	309.447.361
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.577.171	30.681.989	8.100.186	-	14.476.985
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇOES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**59.456.259**	**37.921.360**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**59.114.538**	**37.885.194**
30.1.1- Salário-Educação	31.594.673	31.660.787
30.1.2- PDDE	56.897	63.656
30.1.3- PNAE	10.361.682	947.811
30.1.4 - PNATE	3.551.080	2.958.728
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.550.206	2.254.211
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.721	36.166
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**89.285.901**	**23.374.734**	**7.082.171**	**6.915.561**	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.825.845	14.105.697	3.890.689	3.752.339	
31.3- ENSINO MÉDIO	21.942.988	4.643.221	2.032.421	2.028.241	
31.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.000.000	486.314	486.314	462.234	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	20.517.068	4.139.502	672.746	672.746	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	**1.925.144.861**	**1.296.333.764**	**1.162.572.030**	**1.089.182.893**	
32.1- Despesas Correntes	**1.824.192.078**	**1.255.014.001**	**1.156.994.624**	**1.083.605.487**	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.391.582.089	999.603.125	999.589.469	934.621.012	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.523.906	77.521.453	54.985.534	47.179.181	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	323.086.083	177.889.423	102.419.621	101.805.294	
32.2- Despesas de Capital	**100.952.783**	**41.319.763**	**5.577.406**	**5.577.406**	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.761.268	13.328	13.328	13.328	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	98.191.515	41.306.435	5.564.078	5.564.078	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**16.545.059**	**1.805.463**
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	716.669.406	31.660.787
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	703.633.391	-
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.581.074	33.466.251
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**29.581.074**	**33.466.251**

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.031.078.319**	**2.031.078.319**	**1.491.594.797**	**73,44%**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.486.291.362	1.486.291.362	973.945.485	65,53%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.486.291.362	1.486.291.362	973.945.485	65,53%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.113.672	4.113.672	2.201.194	53,51%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	127.143.280	127.143.280	95.952.103	75,47%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.530.005	413.530.005	419.496.015	101,44%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.515.322.512**	**5.515.322.512**	**4.416.680.288**	**80,08%**
Cota-Parte FPE	5.499.354.098	5.499.354.098	4.413.780.250	80,26%
Cota-Parte IPI-Exportação	15.968.414	15.968.414	2.900.038	18,16%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**439.136.584**	**439.136.584**	**292.187.432**	**66,54%**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	371.572.841	371.572.841	243.486.371	65,53%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	63.571.640	63.571.640	47.976.051	75,47%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.992.104	3.992.104	725.009	18,16%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**7.107.264.247**	**7.107.264.247**	**5.616.087.653**	**79,02%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**		**-**
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**133.709.300**	**212.621.038**	**161.959.485**	**76,17%**	**110.455.641**	**51,95%**	**110.376.735**	**51,91%**	**-**
Despesas Correntes	121.711.198	168.880.698	121.509.318	71,95%	100.656.942	59,60%	100.578.036	59,56%	
Despesas de Capital	11.998.102	43.740.340	40.450.166	92,48%	9.798.699	22,40%	9.798.699	22,40%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**17.786.452**	**8.587.000**	**7.576.320**	**88,23%**	**1.921.269**	**22,37%**	**1.915.838**	**22,31%**	**-**
Despesas Correntes	17.786.452	8.587.000	7.576.320	88,23%	1.921.269	22,37%	1.915.838	22,31%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**		**-**
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**		**-**
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**		**-**		**-**		**-**
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**956.642.197**	**925.681.183**	**910.585.660**	**98,37%**	**812.956.756**	**87,82%**	**801.313.797**	**86,56%**	**-**
Despesas Correntes	956.404.397	923.238.383	908.735.660	98,43%	811.856.756	87,94%	800.213.797	86,67%	
Despesas de Capital	237.800	2.442.800	1.850.000	75,73%	1.100.000	45,03%	1.100.000	45,03%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.108.137.949**	**1.146.889.221**	**1.080.121.464**	**94,18%**	**925.333.666**	**80,68%**	**913.606.369**	**79,66%**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	**1.080.121.464**	**925.333.666**	**913.606.369**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**1.080.121.464**	**925.333.666**	**913.606.369**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			842.413.148
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]			82.920.518
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		**16,48%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	842.413.148	1.080.121.464	237.708.316	-	-	-		-		237.708.316
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	42.112.965	39.374.362	62.658	334.367.201
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	41.726.560	111.767.636	18.913.839	8.739.164
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	53.515.211	126.059.820	28.498.525	187.920.527
Empenhos de 2020 e anteriores	1.170.641.441	1.418.434.416	247.792.974	469.059.199	-	-	123.533.364	182.586.722	162.939.113	84.853.862

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**398.264.745**	**557.783.398**	**425.582.536**	**76,30%**
Proveniente da União	398.264.745	557.783.398	425.582.536	76,30%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	**-**	**-**	**-**	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	**1.175.000**	**1.175.000**	**681.729**	**58,02%**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**399.439.745**	**558.958.398**	**426.264.265**	**76,26%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**-**	**-**	**-**						
Despesas Correntes	-	-	-						
Despesas de Capital	-	-	-						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**367.146.063**	**534.928.764**	**364.122.879**	**68,07%**	**196.950.594**	**36,82%**	**196.802.323**	**36,79%**	
Despesas Correntes	173.476.091	308.292.428	212.529.689	68,94%	190.830.484	61,90%	190.682.214	61,85%	
Despesas de Capital	193.669.972	226.636.336	151.593.190	66,89%	6.120.110	2,70%	6.120.110	2,70%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**44.848.000**	**50.656.483**	**42.059.371**	**0,00%**	**23.275.527**	**0,00%**	**23.275.527**	**0,00%**	
Despesas Correntes	44.848.000	50.656.483	42.059.371	0,00%	23.275.527	0,00%	23.275.527	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**630.000**	**630.000**	**470.678**	**74,71%**	**231.866**	**36,80%**	**224.709**	**35,67%**	
Despesas Correntes	573.000	573.000	470.678	82,14%	231.866	40,47%	224.709	39,22%	
Despesas de Capital	57.000	57.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**675.193**	**675.193**	**552.170**						
Despesas Correntes	652.193	652.193	552.170						
Despesas de Capital	23.000	23.000	-						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**11.740.489**	**34.426.963**	**22.549.996**	**65,50%**	**11.319.957**	**32,88%**	**9.808.010**	**28,49%**	
Despesas Correntes	8.862.446	29.756.279	21.631.971	72,70%	11.103.563	37,32%	9.591.616	32,23%	
Despesas de Capital	2.878.043	4.670.684	918.025	19,66%	216.394	0,00%	216.394	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**425.039.745**	**621.317.403**	**429.755.093**	**69,17%**	**232.089.876**	**37,35%**	**230.419.954**	**37,09%**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	500.855.363	747.549.802	526.082.364	70,37%	307.406.235	41,12%	307.179.058	41,09%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	62.634.452	59.243.483	49.635.690	0,00%	25.196.796	0,00%	25.191.364	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	470.678	74,71%	231.866	36,80%	224.709	35,67%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.193	675.193	552.170	81,78%					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	968.382.686	960.108.146	933.135.656	97,19%	824.276.713	85,85%	811.121.807	84,48%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**1.533.177.694**	**1.768.206.624**	**1.509.876.558**	**85,39%**	**1.157.423.542**	**65,46%**	**1.144.026.324**	**64,70%**	**-**

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).3 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.4 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 4° BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.751.479.439
Previsão Atualizada	9.977.975.769
Receitas Realizadas	7.567.156.277
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	196.589.191
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.751.479.439
Dotação Atualizada	10.174.564.960
Despesas Empenhadas	6.582.735.471
Despesas Liquidadas	5.521.852.488
Despesas Pagas	5.001.130.897
Superávit Orçamentário	2.045.303.789

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.582.735.471
Despesas Liquidadas	5.521.852.488

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.879.593.395
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.864.337.774
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.864.337.774

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	597.650.264
Despesas Previdenciárias Empenhadas	177.214
Despesas Previdenciárias Liquidadas	177.214
Despesas Previdenciárias Pagas	143.819
Resultado Previdenciário	597.473.051
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	834.189.993
Despesas Previdenciárias Empenhadas	762.608
Despesas Previdenciárias Liquidadas	762.608
Despesas Previdenciárias Pagas	610.643
Resultado Previdenciário	833.427.384
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	70.205.734
Despesas Empenhadas	113.742.986
Despesas Liquidadas	113.167.488
Despesas Pagas	113.141.916
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	- 42.961.755

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(182.391.224)	1.072.231.357	-587,87%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(788.911.971)	1.200.464.907	-152,17%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.707.356.656**	**3.557.826**	**201.115.130**	**1.502.683.700**
Poder Executivo	1.694.461.493	3.281.764	189.429.143	1.501.750.586
Poder Legislativo	2.218.139	-	2.854.952	- 636.812
Poder Judiciário	8.193.545	276.062	7.827.857	89.626
Ministério Público	2.438.009	-	957.709	1.480.300
Defensoria Pública	45.470	-	45.470	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**479.022.469**	**473.239**	**192.069.093**	**286.480.137**
Poder Executivo	432.778.949	-	159.899.148	272.879.801
Poder Legislativo	4.493.649	23.028	2.096.185	2.374.436
Poder Judiciário	9.833.405	250.279	7.593.159	1.989.967
Ministério Público	29.090.438	-	20.070.863	9.019.575
Defensoria Pública	2.826.029	199.932	2.409.739	216.359
TOTAL	**2.186.379.125**	**4.031.065**	**393.184.222**	**1.789.163.837**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.573.562.397	25%	28,02%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	704.013.544	70%	99,37%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.080.121.464	15%	16,48%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF n° 137.556.842-68

Protocolo 72302

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**219.122.584**	**220.813.959**	**148.455.093**	**703.439.814**	**52.207.935**	**420.444.278**	**464.558.685**	**494.701.286**	**444.562.530**	**573.257.318**	**412.778.243**	**321.910.960**	**4.476.252.686**	**1.406.952**
Pessoal Ativo	**173.577.881**	**204.181.439**	**102.853.011**	**593.618.364**	**6.224.152**	**372.844.332**	**415.344.782**	**439.881.897**	**391.087.400**	**493.568.635**	**356.432.285**	**266.403.074**	**3.816.017.252**	**1.406.952**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	175.184.451	198.342.639	96.525.167	624.553.152	6.040.695	335.769.000	381.972.745	383.617.043	364.421.815	462.378.758	321.924.168	247.442.456	3.598.172.087	822.921
Obrigações Patronais	- 1.606.570	5.838.800	6.327.844	- 30.934.788	183.457	37.075.332	33.372.037	56.264.854	26.665.586	31.189.877	34.508.118	18.960.617	217.845.165	584.031
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.544.702	16.632.520	45.602.083	109.821.450	45.983.783	47.599.946	49.213.903	54.819.389	53.475.130	79.688.684	56.345.958	55.507.887	660.235.434	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.634.520	9.623.522	38.611.928	97.548.292	38.719.643	40.198.323	41.729.791	47.195.955	45.898.270	68.398.230	48.620.243	47.842.589	563.021.305	-
Pensões	6.910.182	7.008.998	6.990.155	12.273.158	7.264.140	7.401.624	7.484.112	7.623.434	7.576.860	11.290.453	7.725.715	7.665.298	97.214.129	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**44.719.966**	**45.928.551**	**45.860.776**	**76.149.898**	**45.983.783**	**47.090.242**	**48.759.033**	**53.937.421**	**53.285.416**	**79.544.373**	**57.252.501**	**56.724.357**	**655.236.315**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	257.260	375.951	258.693	961.854	-	639.999	693.877	1.355.430	932.067	1.339.479	1.925.043	2.336.668	11.076.321	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.462.706	45.552.600	45.602.083	75.188.044	45.983.783	46.450.242	48.065.155	52.581.991	52.353.349	78.204.893	55.327.458	54.387.690	644.159.994	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**174.402.618**	**174.885.408**	**102.594.318**	**627.289.917**	**6.224.152**	**373.354.037**	**415.799.653**	**440.763.865**	**391.277.114**	**493.712.946**	**355.525.742**	**265.186.603**	**3.821.016.371**	**1.406.952**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.879.593.395**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	15.255.621	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**8.864.337.774**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**3.822.423.324**	**43,12%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.343.525.509	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.126.349.234	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.909.172.958	44,10%

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R$186.640.265,03 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de setembro a dezembro de 2023, conforme previa a Resolução n° 164/2015-TCE-AP.
2 Foi subtraído também do total das despesas de setembro a dezembro de 2023 o valor de R$ 87.743,22, por se referir a saldo de Vale Transporte, o qual se caracteriza como despesa indenizatória, por força do Manual de Demonstrativos Fiscais(MDF) 13ª Edição, o qual não se caracteriza com Despesa com Pessoal.
3 Não foi utilizado a Resolução n° 164/2015-TCE para as despesas do exercício de 2024(janeiro a agosto), ou seja, não foi feita a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte da base de cálculo da Despesa com Pessoal do citado período.
4 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.312.490.319**	**5.210.115.377**	**5.162.512.551**	**-**
Dívida Mobiliária	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Contratual	**4.955.067.566**	**4.853.173.329**	**4.804.497.522**	**-**
Empréstimos	**1.701.201.842**	**1.676.070.332**	**1.681.906.187**	**-**
Internos	1.701.201.842	1.676.070.332	1.681.906.187	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	96.948.231	110.190.590	136.500.785	-
Financiamentos	**-**	**-**	**-**	**-**
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**3.156.917.492**	**3.066.912.408**	**2.986.090.551**	**-**
De Tributos	164.773.199	166.157.911	159.378.051	-
De Contribuições Previdenciárias	2.992.144.293	2.900.754.497	2.826.712.500	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	**-**	**-**	**-**	**-**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	**356.942.048**	**356.942.048**	**356.942.048**	**-**
Outras Dívidas	**480.706**	**-**	**1.072.982**	**-**
DEDUÇÕES (II)	**4.481.261.025**	**5.335.081.785**	**5.531.748.164**	**-**
Disponibilidade de Caixa[1]	**4.479.114.892**	**5.332.935.652**	**5.529.602.031**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**6.861.608.459**	**7.596.540.581**	**7.717.594.688**	**-**
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.520.454	1.362.257.506	1.313.772.768	-
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	890.973.113	901.347.423	874.219.889	-
Demais Haveres Financeiros	**2.146.133**	**2.146.133**	**2.146.133**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**831.229.294**	**- 124.966.408**	**- 369.235.612**	**-**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.040.259.665**	**8.370.744.758**	**8.879.593.395**	**-**
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.031.196.783	8.361.681.876	8.864.337.774	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,31	58,24	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**10,35**	**-1,49**	**-4,17**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.062.393.567	16.723.363.752	17.728.675.549	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.456.154.210	15.051.027.377	15.955.807.994	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3 Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.

4 Na Disponibilidade de Caixa Bruta, foi excluído o montante relativo a unidades gestoras extintas, mas que constam com saldo no Sistema Siafe e das unidades do Plano Financeiro e Previdenciário da Amapá Previdência, por força de mapeamento do MDF 14ª Edição.

5 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**8.040.259.665**	**8.370.744.758**	**8.879.593.395**	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.062.882	9.062.882	15.255.621	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**8.031.196.783**	**8.361.681.876**	**8.864.337.774**	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.766.863.292	1.839.570.013	1.950.154.310	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.590.176.963	1.655.613.011	1.755.138.879	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.

2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**-**	**-**
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	**43.190.430**	**60.000.000**
Interna	**43.190.430**	**60.000.000**
Empréstimos	43.190.430	60.000.000
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	**-**	**-**
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	**43.190.430**	**60.000.000**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**8.879.593.395**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.255.621	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**8.864.337.774**	**-**
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	**-**	**-**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	60.000.000	0,68%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.418.294.044	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.276.464.639	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	620.503.644	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**-**	**-**
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**-**	**-**

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 Arrecadação de operação de crédito no valor de R$60.000.000,00 referente a empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES).

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	8.879.593.395
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.864.337.774
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.864.337.774

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.822.423.324	43,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.343.525.509	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.126.349.234	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.909.172.958	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 369.235.612	-4,17%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.728.675.549	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.950.154.310	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	60.000.000	0,68%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.418.294.044	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/09/2024 às 12:00h.
1 Não existe registro de Garantias,Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.2 Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres ,pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá,Vera de Nazaré Ferreira Diniz e e pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

Protocolo 72303

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 424/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0069/2024 COB - SEINF, de 25 de setembro de 2024 e Autorização nº 009/2024-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA -** Analista em Infraestrutura, até o município de **Cutias do Araguari/AP**, no dia **26/09/2024**, objetivando realizar levantamento de área para implantação da obra de Construção de laboratório de análise de qualidade para manejo de rebanho bubalino e bovino no Estado do Amapá, além da visita à Prefeitura Municipal para alinhar com as secretarias municipais os trâmites para a regularização da área.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72346

PORTARIA (P) Nº 425/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0055/2024 COPLAN - SEINF, de 23 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0055/2024 COB - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0055/2024 UCONT - SEINF, de 26 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTORA DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.193 de 26/06/2024, na página 77.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão dos Servidores **JIMMY PAULINO CORDEIRO** e **RAFAEL LEITE SANTOS**, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICO DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Miracema em Macapá, Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba em Macapá, Projetos para Construção da Feira do Produtor - (Habitacional Miracema - em Macapá), Projetos para Construção de Feira do Produtor (Habitacional Macapaba - em Macapá).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2024-SEINF de 26/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72347

PORTARIA (P) Nº 426/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0216/2024 NUF - SEINF, de 23 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0216/2024 COAF - SEINF, de 24 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0216/2024 COB - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0216/2024 UCONT - SEINF, de 26 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 289/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.214 de 29/07/2024, na página 135.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **SÚRYA LIMA ABOU EL HOSSON**, pelo Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO DIDÁTICO CHICO NOÉ, NA PRAÇA CHICO NOÉ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 289/2024-SEINF de 29/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72348

PORTARIA (P) Nº 427/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0217/2024 NUF - SEINF, de 24 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0217/2024 COAF - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0217/2024 COB - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0217/2024 UCONT - SEINF, de 26 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.214 de 29/07/2024, na página 135.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **SÚRYA LIMA ABOU EL HOSSON**, pelo Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - EXECUÇÃO DE CALÇADA NA RODOVIA DUCA SERRA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 290/2024-SEINF de 29/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72351

PORTARIA (P) Nº 428/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0218/2024 NUF - SEINF, de 24 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0218/2024 COAF - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0218/2024 COB - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0218/2024 UCONT - SEINF, de 26 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 212/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.191 de 25/06/2024, na página 326.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **SÚRYA LIMA ABOU EL HOSSON**, pelo Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 212/2024-SEINF de 25/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72353

PORTARIA (P) Nº 429/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0219/2024 NUF - SEINF, de 24 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0219/2024 COAF - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0219/2024 COB - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0219/2024 UCONT - SEINF, de 26 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 255/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.205 de 15/07/2024, na página 58.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **SÚRYA**

LIMA ABOU EL HOSSON, pelo Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - MANUTENÇÃO NA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE - SEJUV.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 255/2024-SEINF de 15/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72355

PORTARIA (P) Nº 430/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0220/2024 NUF - SEINF, de 25 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2024 COAF - SEINF, de 26 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2024 COB - SEINF, de 26 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0220/2024 UCONT - SEINF, de 26 de setembro de 2024.

Considerando a Portaria nº 241/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 042/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.200 de 08/07/2024, na página 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - MANUTENÇÃO DO TELHADO E MURO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMPÁ - CREAP, em Macapá - AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 241/2024-SEINF de 08/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72357

ERRATA

Da **Portaria nº 406/2024-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.252 de 20 de setembro de 2024, nas páginas 43 e 44.

ONDE LÊ-SE:

"**Art. 2º -** O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

LEIA-SE:

"**Art. 2º -** O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida **no dia 12 de setembro de 2024** pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 72378

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0262/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pela Portaria nº 0151, publicada no DOE 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR 30 (trinta) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2023, usufruto em 2024, relativo a cargos, contratos, efetivos estaduais e federais e, de acordo com o planejamento anual, no mês de agosto/2024:

Nº	Matrícula	Servidor	Período de Fruição	
			Usufruto 1	Usufruto 2
1	0968743-2-01	ADARLÚCIA AMORAS DOS SANTOS	01/08/24 a 30/08/24	
2	0118550-0-02	ARTUR DE ASSUNÇÃO CARDOSO	01/08/24 a 30/08/24	
3	0099788-9-01	BRUNO ALVES LIMA PORTO	01/08/24 a 30/08/24	
4	0049638-3-01	ELI DE ARAÚJO MACHADO	01/08/24 a 30/08/24	
5	0105718-9-01	GILSON COSTA AMARAL	01/08/24 a 30/08/24	
6	0106918-7-01	GRAYTON TAVARES TOLEDO	01/08/24 a 30/08/24	
7	0105726-0-01	JAIR PEREIRA DA SILVA	01/08/24 a 30/08/24	
8	0976357-0-01	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY	01/08/24 a 30/08/24	
9	0105709-0-01	JOSÉ ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA	01/08/24 a 30/08/24	
10	0106942-0-01	MARCIA MARIA MEDEIROS GOMES	01/08/24 a 30/08/24	
11	0973448-1-01	MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	01/08/24 a 30/08/24	
12	0099727-7-01	RAUL FURTADO GONÇALVES	01/08/24 a 30/08/24	
13	0121736-4-01	SARAH ROSAS MACIEL BRASIL	01/08/24 a 30/08/24	

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72335

PORTARIA Nº 0263/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pela Portaria nº 0151, publicada no DOE 8180 de 10 de junho de 2024; e,
Considerando o Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR 30 (trinta) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2023, usufruto em 2024, relativo a cargos, contratos, efetivos estaduais e federais e, de acordo com o planejamento anual, no mês de setembro/2024:

Nº	Matrícula	Servidor	Período de Fruição	
			Usufruto 1	Usufruto 2
1	0112714-4-04	AKSEL SANTOS CAMPOS	01/09/24 a 30/09/24	
2	0102557-0-01	EURYANDRO RIBEIRO COSTA	01/09/24 a 30/09/24	
3	0099796-0-01	JULIANE DA SILVEIRA LEAL	01/09/24 a 30/09/24	
4	0049606-5-01	MILTON DE SOUZA CIRILO	01/09/24 a 30/09/24	
5	0099561-4-01	SUZANA CARDOSO RIBEIRO	01/09/24 a 30/09/24	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72338

PORTARIA Nº 0266/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1991.0041/2024 CGEO - SEMA, de 12 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES**, Coordenador de Monitoramento e Fiscalização Ambiental - CMFA/DCA/SEMA, matrícula nº 0099760-9-01, para responder em substituição e cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Geoprocessamento durante a fruição de férias do Coordenador Titular Leonardo Fernandes Vale, matrícula nº 0102159-1-01, no período de 16/09 a 30/09/2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72341

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 153/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **Augusto Cézar Wanderley Cunha Silva/**Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional**/ADINS/SEPLAN,** para responder, cumulativamente e em substituição pelo cargo da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais - COPESEF/SEPLAN, durante o impedimento do titular Francisco de Assis Souza Costa, que se encontra em gozo de férias, no período de 20 a 29.09.2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 72323

PORTARIA Nº 154/2024 - SEPLAN

Aprova a revisão do Planejamento Estratégico da SEPLAN/ 2021-2030.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições prevista no Art. 35 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, bem como o Decreto nº 1.209/2024;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2021-2030, foi implantado por meio da Portaria 022, de 05 de junho de 2021 e, nela faz constar em seu Art. 2º, o reconhecimento da revisão periódica, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais;

CONSIDERANDO os relatórios de monitoramento e as avaliações ocorridas sobre os períodos de 2021 e 2022, sobre o Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2021 a 2030, quais, demonstram a necessidade da aplicação de reavaliação e retroalimentação de suas estratégias, ações e cronograma de implantação e execução de seus objetivos estratégicos e suas iniciativas, para o período de 2024 a 2030;

CONSIDERANDO o trabalho de identificação da necessidade de reavaliação e retroalimentação do Planejamento Estratégico da SEPLAN, para o período de 2023 a 2030, realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica, composto pelas Coordenadorias e Gerências da SEPLAN, sob a Coordenação da Secretaria Adjunta de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Gestão Estratégica do Plano de monitoramento e avaliação e por conseguinte o seu realinhamento ao contexto do direcionamento estratégico implantado pelo atual Governo e Gestão da SEPLAN, pelas determinações e propostas contidas nos Planos Plurianuais (PPA AP), para os quadriênios de 2020-2023 e 2024-2027;

CONSIDERANDO a proposta de revisão apresentada pela Comissão de Realinhamento instituída pela Portaria 037/ 2023 - SEPLAN, revisada e avalizada pelo Comitê de Gestão Estratégica, conforme ata de reunião nº. 001/2024, de 23 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a revisão do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN para o período de 2021-2030.

Art. 2º O plano, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o objetivo de identificar, antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Parágrafo Único. O monitoramento a que se refere o caput continuará sendo realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica, formado pelas Coordenadorias e Gerências da SEPLAN, sob a Coordenação da Secretaria Adjunta de Planejamento - área de Gestão ou, no impedimento desta, pela Secretaria Adjunto de Planejamento - área de Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto 1.209/ 2024

Protocolo 72363

PORTARIA Nº 155/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar a servidora **Melissa Isacksson Vieira Portal/**Coordenadora de Modernização da Gestão**/ CMG/SEPLAN,** Código CDS-3**,** para responder, cumulativamente e em substituição pelo cargo da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/ SEPLAN, durante o impedimento do titular Augusto Cézar Wanderley Cunha Silva, que estará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 72364

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 259/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1136.0006/2024 ASSCOM/SDC,** de 18 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Vanessa Maria Texeira Albino - Assessora de Comunicação**, que estara se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho e Amapá** no dias **17 á 19/09/2024,** Com o objetivo de fiscalização da execução dos Serviços de Usinagem e aplicação de massa asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a quente) padrão DNIT, faixa "C" com CAP 50/70 ou (CAP/70 aditivado com composto químico retardador de cura) Lote 4, visando os serviços de recuperação de pavimentos asfálticos danificados das vias urbanas do município**. Processo Nº 0020.0332.1132.0052/2024** -GAB/SDC captação de recursos para manutenção de vias urbanas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Daniel da Gloria de Deus ,** ocupante do Cargo de Motorista/ SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 72268

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0865/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.1870.0232/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir a servidora **Yeda Dayana Dias Castro Fernandes** pelo servidor **Valnirio Marins** - Técnico em Segurança do Trabalho - matricula nº 1135880**,** como membro da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Nº 0662/2024-SESA de 02/08/2024 publicada no DOE Nº8.219 de 05/08/2024, com circulação no mesmo dia, errata publicada no DOE Nº8.221 de 07/08/2024, prorrogada pela Portaria Nº 0766/2024-SESA de 30/08/2024 com circulação no mesmo dia, publicada no DOE Nº 8.238 em 30/08/2024.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 26 de setembro de 2024.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretária de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 72209

PORTARIA Nº 0866/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0156/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anna Luiza Cordeiro das Neves, Lilian Ribeiro dos Santos, Diego Gama Dias,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Porto Grande-AP, no período de 28 a 30 de setembro de 2024, de acordo com a solicitação existente no ofício nº 300101.0077.1851.3888/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretária de Estado da Saúde em Exercicio

Protocolo 72214

PORTARIA Nº 0867/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0256/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros listados abaixo**,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Porto Grande-AP, no período de 02 a 05 de outubro de 2024, a fim de realizar a 1º etapa do processo eleitoral do Conselho Municipal de Porto Grande. São eles:

- Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva;
- Amerson da Costa Maramalde;
- Carlos Augusto da Silva Pereira;
- Roberto Bauer Melo de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretária de Estado da Saúde em Exercicio

Protocolo 72333

PORTARIA Nº 0863/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0056/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Gabriel Maciel Pantoja; Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego e Amile de Souza Moreira,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Ferreira Gomes-AP, no dia 26 de setembro de 2024, sem ônus, afim de participar do I encontro regional para o fortalecimento de políticas públicas nas múltiplas velhices no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretária de Estado da Saúde em Exercicio

Protocolo 72344

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0723.1851.0020/2024 - SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **Objeto**: SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA A UNIDADE HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DOENÇAS FALCIFORMES. **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0723.1851.0020/2024 e em conformidade com Art. 65, §1º e Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Parecer Jurídico n° 581/2024-PLCC/PGE/AP; **Prazo de vigência:** 05/10/2024 a 04/10/2025; **Valor Global do Contrato**: R$ 146.127,84 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Signatários:**Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria n° 0585/2024-SESA DOE n° 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto n° 0043/2023
Portaria n° 0585/2024-SESA

Protocolo 72370

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0723.1851.0019/2024 - SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **Objeto**: Assinatura Serviço de Comunicação 300Mbps + UTM SDWAN TIPO D + CPE + Gerência de redes + Serviço de proteção DDoS, para Hospital Maria Lúcia Guimarães Silva, Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Hospital Estadual de Oiapoque, Unidade Básica de Saúde Américo Coelho Ferreira,Unidade Básica de Saúde de Itaubal, Unidade Mista de Saúde de Amapá , Unidade Mista de Saúde de Calçoene, Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes,Unidade Mista de Saúde de Mazagão, Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amaparí, Unidade Mista de Saúde de Pracuuba, Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio, Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho, Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jarí e Unidade de Pronto Atendimento - Laranjal do Jarí. **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0723.1851.0019/2024 e em conformidade com Art. 65, §1º e Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Parecer Jurídico n° 582/2024-PLCC/PGE/AP; **Prazo de vigência:** 10/10/2024 a 09/10/2025; **Valor Global do Contrato**: R$ 962.307,36 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos)**. Signatários:**Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria n° 0585/2024-SESA DOE n° 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto n° 0043/2023
Portaria n° 0585/2024-SESA

Protocolo 72371

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 070/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o oficio nº 330101.0077.1252.0135/2024 ADIN/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR, no período de 07 a 12 de setembro, o deslocamento dos servidores **PATRÍCIA TAVARES DO CARMO**, ora exercendo o cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADIN/SEJUSP e **RÔMOLO ELCIO DIAS COSTA**, ora exercendo o cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional/SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade Balneário Camboriú-SC, a fim de participar do evento **"21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE"**, que será realizado no período de 08 a 11 de setembro, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 72232

PORTARIA Nº 071/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o oficio nº 330101.0077.1244.0270/2024 CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LEANDRO CAMPELO - CAP QOPMC** e **JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ - APC/AP**, ora desempenhando suas funções nesta SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Maceió - AL, a fim de participarem de Visita Técnica à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no período de 01 a 05 de outubro de 2024, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 72233

PORTARIA Nº 072/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o oficio nº 330101.0077.1250.0209/2024 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA - TEN CEL CBM**, Piloto de Aeronave/GTA e **ALAN ALVES DE FREITAS - APC/AP**, Piloto de Aeronave/GTA, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo/GTA, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Eusébio - CE, para fins de realização de fiscalização e testes da manutenção da aeronave “PRGAP” e posteriormente translado da mesma até Macapá-AP, no período de 15 a 19 de setembro de 2024, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 72234

PORTARIA Nº 073/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o oficio nº 330101.0077.2159.0009/2024 CPEA/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Conselho Penitenciário do Amapá/CPEA, os quais irão se deslocar da sede de suas atribuições Macapá - AP até aos municípios de Tartarugualzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de realizarem inspeções nas delegacias de Polícia dos referidos municípios, no período de 25 a 27 de setembro de 2024, conforme plano de viagem.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maria Acirene Araújo da Costa	Presidente do CPEA
Jairo Pereira Carvalho Moraes	Conselheiro do CPEA
Neangela Karla Nascimento Santos	Conselheira do CPEA
Jovenil Santos Oliveira	Motorista

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 72238

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-SEJUSP/AP

Processo: PRODOC n° 0023.0604.1243.0001/2024-CAF/SEJUSP/AP, vinculado ao Convênio Federal nº 005/2023-MDH. Objeto: **EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE NO ESTADO DO AMAPÁ - PPCAAM/AP**. Recurso Financeiro: **R$ 7.765.436,63** (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Execução: conforme previsão em Plano de Trabalho. Prazo de Vigência: da data de assinatura (**26/09/2024**) a **17/06/2026**, podendo ser prorrogado (conforme cláusula Terceira do Termo). Administração Pública: **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11**, Organização Sociedade Civil (OSC): **INSTITUTO DE TERRE DES HOMMES BRASIL - TDH**, **CNPJ nº 13.920.466.0001/57**. Data de assinatura do Contrato: 26/09/20213.

Macapá-AP, datado eletronicamente.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 72206

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 278/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024,

considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o §1º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 001-SECCOMPRAS, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1°- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem no Plano Anual de Contratações desta Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP:

1 - Rosangela Nair Torrinha Campelo - Planejador
2 - José Ronaldo Motta Rachid - Analista Técnico

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 72322

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Transportes do Estado do Amapá, Marcos Alberto de Souza Jucá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05/06/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05/06/2024, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2011-SETRAP, ocorrida em 26/09/2024, sob o nº 8.256, fl. 87, protocolo: 72166, por motivo de falha nas informações, devendo ocorrer a sua republicação posterior.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 72229

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Consórcio LB - Egesa - CONTRATADA. **OBJETO:** ***Adição de Quantitativos*** do Contrato com reflexos financeiros de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento). ***Valor Aditivado***: **R$ 1.186.561,84 (Hum milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).** Desta forma o novo valor do Contrato nº 008/2011-SETRAP passa a ser de R$ 468.601.330,65 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 26.782.0062.1046; Elemento 4.4.90.51; Fonte:. 754; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, §2º, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Processo Administrativo: **0044.0663.2193.0001/2021-**GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres. - Consórcio LB-Egesa. **ASSINATURA:** 27/09/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 72267

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 008/2011-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e **L.B. CONSTRUÇÕES E EGESA ENGENHARIA S/A** -CONTRATADA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, concede **REAJUSTE** ao Contrato nº 008/2011-SETRAP. **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.451.0062.1046-Construções de Rodovias Estaduais, Despesa 4.4.90.51, Fonte: 754. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192 de 14/02/2001. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres - L.B. Construções e Egesa Engenharia S/A. **ASSINATURA:** 27/09/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 72349

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 076/2024 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0285/2024 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Jamili Miranda Tavares Dos Reis, Gerente de Núcleo/ Gabinete Executivo, Código CDS-2, Matrícula n° 0979424-7-01, Darlene da Costa de Souza, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula n° 0033514-2-01, Marcia Regina Barbosa de Alcântara, Assessor Técnico Nível I, Matrícula nº 008336-3-01, José Raimundo dos Santos Silva, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014715 e Valdemar Viegas de Brito, Motorista, Matricula n° 0033769-2-01, que viajaram, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Porto Grande-AP, no período de 25 a 30 de setembro de 2024, com objetivo de participar da programação do Festival do Abacaxi 2024, com acompanhamento dos

empreendedores e artesãos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de setembro de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 72223

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.2171.0006/2024
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural Educacional Fomar - ICEF, inscrito no CNPJ (MF) nº 46.100.062/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0006/2024, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DAS ALTERAÇÕES
A Clausula Sexta - Da Vigência passa a ter a seguinte redação:
O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2024, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário da SETE e Paulo Alan Oliveira Farias, Presidente do ICEF.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 72297

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.2171.0004/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural Educacional Fomar - ICEF, inscrito no CNPJ (MF) nº 46.100.062/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo a vista do que consta o processo nº 0042.0906.2171.0004/2024, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Estadual nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no Plano de Trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DAS ALTERAÇÕES
A Clausula Sexta - Da Vigência passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2024, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

VALIDADE: Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário da SETE e Paulo Alan Oliveira Farias, Presidente do ICEF.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 72299

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 513/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0281/2024-SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0408/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Amanda Ferreira Calandrine** e **Edilson Duarte Pinheiro Júnior,** ambos Assistente Social**,** que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito do Bailique-AP**, no período de **24 de setembro a 01 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar visita técnicana Vila Macedônia do referido distrito.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de setembro de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72237

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0105/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, que irão compor a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Política para as Mulheres.

Presidente: **Noelma Bastos Raiol.**

Membros da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis.

Bruna da Costa Brilhante - 1º membro suplente.
Diziele Machado Lopes - 2º membro suplente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 27 de Setembro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 72324

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA nº 072/2024 - SEMPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de outubro de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionadas, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0985948-9-01	ALCELINA LOBATO LEITE	01/10/2024	30/10/2024	30
0980231-2-01	ALDENIR RODRIGUES PANTOJA	01/10/2024	30/10/2024	30
0979902-8-01	ARENILTON SANTANA PEREIRA	01/10/2024	30/10/2024	30
0984817-7-01	BRAYAN OXAMENDI PINO	01/10/2024	30/10/2024	30
0980041-7-01	DARCILENE CRUZ CARDOSO	01/10/2024	30/10/2024	30
0982064-7-01	DIEGO MORAIS SOUSA	01/10/2024	30/10/2024	30
0982139-2-01	ERICK VICTOR DA SILVA SANTOS	01/10/2024	30/10/2024	30
0978875-1-01	HILDO JORGE LEMOS OLIVEIRA	01/10/2024	30/10/2024	30

0978807-7-01	JACIANE FARIAS MORAES	01/10/2024	30/10/2024	30
0979590-1-01	JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA	01/10/2024	30/10/2024	30
0985871-7-01	JOÃO FRANCISCO LOPES RIBEIRO	01/10/2024	30/10/2024	30
0979363-1-01	JOSÉ WALTER DO ESPÍRITO SANTO BRAZÃO	01/10/2024	30/10/2024	30
0980173-1-01	RAILAN DA COSTA FARIAS	01/10/2024	30/10/2024	30
0979898-6-01	STELMAN PINHEIRO DE QUEIROZ	01/10/2024	30/10/2024	30
0981770-0-01	VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/2024	30/10/2024	30
0978734-8-01	VALDENY BARBOSA DA SILVA	01/10/2024	15/10/2024	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 72245

PORTARIA Nº 073/2024-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio da Silva Lucena**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, durante o impedimento da titular **Jaciane Farias Moraes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 72260

PUBLICIDADE

Agência Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA N° 002/2024- FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ

O Presidente do Fórum Estadual Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá**,** Sr. **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 2111, de 17 de Julho de 2016, convoca os (as) senhores (as) membros para se fazerem presentes na **2ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, designada para o dia **17 de Outubro de 2024**, que realizar-se-á na Sala de Reunião Deliberativa do SEBRAE/AP, sito a Av: Ernestino Borges, 740 - Centro, às 16h em primeira convocação e às 16h15min, em segunda e última convocação, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I. Leitura do Edital de Convocação;
II. Verificação de quórum;
III. Justificativa de ausência;
IV. Apresentação e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Estadual Permanente 2024;
V. Deliberar sobre a abertura de edital para inclusão de entidades no Fórum Estadual, considerando interesse de instituições públicas e privadas.
VI. Apresentação e aprovação da Carta do Fórum com as demandas do setor para o Governador do Estado;
VII. Apresentação do Projeto "Hurb de Inovação Amapá" do Programa de Implantação do Cinturão Econômico, Histórico e Cultural Verde do Amapá, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC;
VIII. O que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Presidente

Protocolo 72235

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 135/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO **Nº 015/2024-SIAC** celebrado com a EMPRESA K DE SOUZA RODRIGUES ME .Tendo como objeto por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de Locação de 01(uma) embarcação.

Titular: **Marlos Silva Oliveira**- Gerente da Unidade de Materiais e Patrimônio- SIAC/Super Fácil - pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.
- Suplente: **Dausdeni Cosme Souza dos Santos** - Auxiliar Educacional /ADM/DGA SIAC/ Super Fácil,servidor efetivo pertencente ao quadro do Estado do Amapá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 72116

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 043/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora **Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato, cujo objeto é **a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com reposição de peças** em aparelhos de central de ar. O Gestor e os Fiscais acompanharão todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, orientando no que for necessário:

• **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem** - Matrícula: 9849238-01 - **Gestor.**
• **Edem June Melo de Souza -** Matrícula: 0015661-02 **- Fiscal Administrativo**.
• **Jonihson Moraes Dias** - Matrícula: 0979190-6-01 - **Fiscal Técnico**.

Art. 2º. O Gestor e os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento do contrato e zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de setembro de 2024.
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto n° 9414/2023 - GEA

Protocolo 72201

PORTARIA Nº 044/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora **Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato, cujo objeto é **a contratação de empresa para serviços de outsourcing de impressão**. Os Fiscais acompanharão todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, orientando no que for necessário:

• **Geferson Farias dos Passos**, Matrícula: 0970093-5-01 - **Fiscal Administrativo**.

• **João Vitor Teles Dantas**, Matrícula: 0995070-2-01 - **Fiscal Técnico.**

Art. 2º. Os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento do contrato e zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto n° 9414/2023 - GEA

Protocolo 72334

PORTARIA Nº 045/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora **Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos Contratos nº 007/2024-EAP, nº 008/2024-EAP, nº 009/2024-EAP, nº 010/2024-EAP, nº 011/2024-EAP e nº 012/2024-EAP, que têm como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**. Os Fiscais acompanharão todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, orientando no que for necessário:

• **Roziani Santos de Sousa**, Matrícula 09685677- **Fiscal Titular**.
• **Geferson Farias dos Passos**, Matrícula: 0970093-5-01- **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento do contrato e zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto n° 9414/2023 - GEA

Protocolo 72340

PORTARIA Nº 046/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora **Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo da titular que se afastará por motivo de Licença Maternidade, durante o período de impedimento.

SUBSTITUÍDA	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTA	MATRÍCULA	PERÍODO
Haylla Gonçalves de Carvalho Dociati	0982192-01	Assessora Jurídica	Priscila Teixeira de Souza	0979501-01	180 dias, a partir de 17/09/2024

Art. 2º. A servidora substituta deverá elaborar e apresentar um relatório detalhado, com o objetivo de relatar e justificar todas as atividades executadas durante o período de substituição, destacando os resultados alcançados e as principais ações realizadas.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto n° 9414/2023 - GEA

Protocolo 72345

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 213 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a substituição temporária do Chefe da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor **DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 0106867-9-01, chefe da Comissão Permanente de Licitação - CPL estará afastado para usufruto de férias no período de 01 a 30 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO**, Policial Penal, matrícula nº 0115000-6-01, para responder pela CPL.

Art. 2º A substituição ocorrerá sem ônus para a Administração Pública e perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 72256

PORTARIA Nº 447 DE 27 DE SETEMRBO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Coordenadoria da Penitenciária Masculina - COPEMA/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0613.1205/2024 COPEMA - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA PIRES CORDEIRO**, policial penal, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador da Penitenciária Masculina, durante o impedimento do titular **JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 1º a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 72279

PORTARIA Nº 448 DE 27 DE SETEMRBO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Gabinete do IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, policial penal, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular **DAYANE OLIVEIRA DA SILVA**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 1º a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 72287

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0643/2024 DETRAN/AP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1393/2024 GAB - DETRAN,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ GUSTAVO DA SILVA**

FELIX, Gerente de Núcleo Operacional, para responder cumulativamente (sem ônus), pela função de Gerente de Núcleo de Inspeção de Veículos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 72247

PORTARIA N° 0644/2024 DETRAN/AP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0113/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0308/2024 - NETP/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **EMERSON COLARES CARDOSO,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **ELIELSON CORREA DA SILVA,** GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA,** SECRETÁRIO EXECUTIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA,** GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **VALERIA SAMANTA MACHADO DA SILVA,** SECRETÁRIO EXECUTIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/ AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SHEKINAH para obtenção de CNH no referido município, **no período de 10/10/2024 a 11/10/2024.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 72248

COMUNICADO Nº. 011/2024 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução **nº 918/2022- CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK7G15	SE00072715	0053.1082.4932.0004/2024	DEFERIDO
QLQ099	SE00072950	0053.1082.3224.0082/2024	DEFERIDO
QLN1D77	SE00071649	0053.1082.3224.0079/2024	DEFERIDO
QLN1D77	SE00071648	0053.1082.3224.0080/2024	DEFERIDO
QLQ9F81	SE00073586	0053.1082.3224.0078/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 26 de Setembro de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023

Protocolo 72249

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 080/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito**.**

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	JTX4195	SE00074860	20/08/2024	6599 - 2

2	JUR9769	SE00075117	18/08/2024	5010 - 0
3	JUR9769	SE00075119	18/08/2024	5118 - 0
4	JUR9769	SE00075120	18/08/2024	6599 - 2
5	JUR9769	SE00075121	18/08/2024	7579 - 0
6	JUT2087	SE00074743	17/08/2024	7218 - 0
7	JUT2087	SE00074833	17/08/2024	6599 - 2
8	KMW6765	SE00074929	21/08/2024	5010 - 0
9	KMW6765	SE00074930	21/08/2024	6866 - 1
10	MGS3F92	SE00075182	19/08/2024	5010 - 0
11	NEI0243	SE00075022	19/08/2024	5819 - 2
12	NEI0H40	SE00074469	16/08/2024	5614 - 2
13	NEI4929	SE00074323	18/08/2024	7579 - 0
14	NEI4929	SE00074326	18/08/2024	5045 - 0
15	NEI4929	SE00075107	18/08/2024	6599 - 2
16	NEI6171	SE00074656	16/08/2024	7340 - 0
17	NEI6196	SE00074402	16/08/2024	6637 - 2
18	NEI7458	SE00071582	17/08/2024	7579 - 0
19	NEI7458	SE00071584	17/08/2024	6599 - 2
20	NEI9H78	SE00074645	16/08/2024	6599 - 2
21	NEJ8085	SE00074882	17/08/2024	7579 - 0
22	NEJ8085	SE00074885	17/08/2024	5045 - 0
23	NEK2669	SE00074747	17/08/2024	6599 - 2
24	NEK5986	SE00074861	19/08/2024	7633 - 2
25	NEK8497	SE00074748	16/08/2024	5010 - 0
26	NEK8497	SE00074749	16/08/2024	5118 - 0
27	NEK9779	SE00075001	19/08/2024	5185 - 1
28	NEL4588	SE00074505	18/08/2024	5010 - 0
29	NEL4588	SE00074618	18/08/2024	6599 - 2
30	NEL8810	SE00073922	18/08/2024	5185 - 1
31	NEL8810	SE00073923	18/08/2024	6599 - 2
32	NEM3374	SE00075147	21/08/2024	5010 - 0
33	NEM4653	SE00071256	17/08/2024	5045 - 0
34	NEM4J51	SE00074619	16/08/2024	6700 - 0
35	NEM5759	SE00074757	17/08/2024	6599 - 2
36	NEM5759	SE00074758	17/08/2024	7579 - 0
37	NEM8793	SE00075136	19/08/2024	5010 - 0
38	NEM8793	SE00075142	19/08/2024	5118 - 0
39	NEM8793	SE00075167	19/08/2024	6599 - 2
40	NEM8793	SE00075184	19/08/2024	7340 - 0
41	NEN0634	SE00075123	19/08/2024	5010 - 0
42	NEN0634	SE00075138	19/08/2024	5118 - 0
43	NEN0817	SE00075125	19/08/2024	5010 - 0
44	NEN0817	SE00075137	19/08/2024	5118 - 0
45	NEN1019	SE00075038	19/08/2024	5010 - 0
46	NEN1148	SE00074332	19/08/2024	5010 - 0
47	NEN1148	SE00074333	19/08/2024	6653 - 1
48	NEN6604	SE00075185	19/08/2024	5010 - 0
49	NEN6604	SE00075189	19/08/2024	5118 - 0
50	NEN6604	SE00075208	19/08/2024	6599 - 2
51	NEN7004	SE00071395	17/08/2024	7579 - 0
52	NEN8095	SE00074669	16/08/2024	6599 - 2
53	NEN9413	SE00074827	16/08/2024	6637 - 1
54	NEN9413	SE00074829	16/08/2024	6653 - 1
55	NEO0434	SE00074995	17/08/2024	7340 - 0
56	NEO0801	SE00075209	19/08/2024	5010 - 0
57	NEO0801	SE00075210	19/08/2024	5118 - 0
58	NEO0801	SE00075214	19/08/2024	6599 - 2
59	NEO1033	SE00075190	19/08/2024	6599 - 2
60	NEO1033	SE00075199	19/08/2024	5010 - 0
61	NEO1033	SE00075200	19/08/2024	5118 - 0
62	NEO3851	SE00075269	19/08/2024	5010 - 0
63	NEO3851	SE00075270	19/08/2024	5118 - 0
64	NEO3851	SE00075271	19/08/2024	6599 - 2
65	NEO4041	SE00074697	16/08/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 72250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 081/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito**.**

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEO4373	SE00074661	16/08/2024	6599 - 2
67	NEO5646	SE00075264	20/08/2024	6599 - 2
68	NEO5G08	SE00074651	16/08/2024	5185 - 2
69	NEO8780	SE00075275	19/08/2024	5010 - 0
70	NEO8780	SE00075276	19/08/2024	5118 - 0
71	NEO8780	SE00075277	19/08/2024	6599 - 2
72	NEO8780	SE00075278	19/08/2024	7340 - 0
73	NEP1330	SE00075332	21/08/2024	5010 - 0
74	NEP3395	SE00074472	16/08/2024	6599 - 2
75	NEP3395	SE00074562	16/08/2024	6653 - 1
76	NEP3395	SE00074563	16/08/2024	7340 - 0
77	NEP9408	SE00074706	17/08/2024	5037 - 1
78	NEP9408	SE00074707	17/08/2024	6599 - 2
79	NEQ0024	SE00075314	21/08/2024	5010 - 0
80	NEQ0024	SE00075326	21/08/2024	5118 - 0
81	NEQ0024	SE00075327	21/08/2024	6599 - 2
82	NEQ0024	SE00075329	21/08/2024	6556 - 1
83	NEQ1017	SE00075103	18/08/2024	5010 - 0
84	NEQ1017	SE00075105	18/08/2024	5118 - 0
85	NEQ2H31	SE00074902	18/08/2024	7579 - 0
86	NEQ2H31	SE00074914	18/08/2024	5010 - 0
87	NEQ2H31	SE00074917	18/08/2024	5118 - 0
88	NEQ5089	SE00073899	17/08/2024	5045 - 0
89	NEQ5089	SE00073902	17/08/2024	7579 - 0
90	NEQ5388	SE00074867	20/08/2024	5185 - 1
91	NEQ6033	SE00074834	18/08/2024	5010 - 0
92	NEQ6033	SE00074838	18/08/2024	5118 - 0
93	NEQ6033	SE00074841	18/08/2024	6599 - 2
94	NER0039	SE00073319	17/08/2024	5010 - 0
95	NER0039	SE00073320	17/08/2024	6599 - 2
96	NER4899	SE00075160	18/08/2024	6599 - 2
97	NER4899	SE00075161	18/08/2024	5010 - 0
98	NER4899	SE00075165	18/08/2024	5118 - 0
99	NER4899	SE00075166	18/08/2024	5193 - 0
100	NER9608	SE00074903	18/08/2024	5185 - 1
101	NER9608	SE00074907	18/08/2024	7366 - 2

102	NER9618	SE00073974	18/08/2024	5185 - 2
103	NES0522	SE00074654	16/08/2024	6700 - 0
104	NES1528	SE00075070	19/08/2024	5010 - 0
105	NES1528	SE00075071	19/08/2024	5118 - 0
106	NES1528	SE00075073	19/08/2024	6653 - 1
107	NES1528	SE00075075	19/08/2024	6637 - 1
108	NES2699	SE00075176	20/08/2024	5010 - 0
109	NES2699	SE00075177	20/08/2024	5118 - 0
110	NES6663	SE00075272	19/08/2024	5010 - 0
111	NES6663	SE00075273	19/08/2024	5118 - 0
112	NES6663	SE00075274	19/08/2024	6599 - 2
113	NES8827	SE00074744	17/08/2024	6599 - 2
114	NES8827	SE00074745	17/08/2024	7340 - 0
115	NES8827	SE00074752	17/08/2024	7366 - 1
116	NET5193	SE00075300	21/08/2024	5010 - 0
117	NET5193	SE00075301	21/08/2024	5118 - 0
118	NET5193	SE00075302	21/08/2024	6599 - 2
119	NET5193	SE00075303	21/08/2024	5819 - 4
120	NET7182	SE00073893	17/08/2024	5010 - 0
121	NET7182	SE00073896	17/08/2024	6599 - 2
122	NET7I87	SE00074671	17/08/2024	5045 - 0
123	NET8D17	SE00073886	17/08/2024	7579 - 0
124	NET9384	SE00075191	19/08/2024	5010 - 0
125	NEU7157	SE00074380	16/08/2024	5010 - 0
126	NEU7157	SE00074431	16/08/2024	5118 - 0
127	NEU7157	SE00074432	16/08/2024	6602 - 0
128	NEU7157	SE00074433	16/08/2024	6653 - 1
129	NEU7417	SE00074852	20/08/2024	7048 - 1
130	NEU7417	SE00074853	20/08/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 72251

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 082/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito**.**

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEU7435	SE00075086	19/08/2024	6599 - 2
132	NEU8443	SE00074901	17/08/2024	7579 - 0
133	NEU8443	SE00074904	17/08/2024	6599 - 2
134	NEU8443	SE00074909	17/08/2024	5010 - 0
135	NEU8443	SE00074913	17/08/2024	5118 - 0

136	NEV0437	SE00075140	19/08/2024	5045 - 0
137	NEV0437	SE00075143	19/08/2024	6637 - 2
138	NEV1D93	SE00075178	20/08/2024	6670 - 0
139	NEV2750	SE00075112	18/08/2024	6076 - 0
140	NEV2B41	SE00075041	19/08/2024	5010 - 0
141	NEV4I38	SE00074872	21/08/2024	5010 - 0
142	NEW3883	SE00075335	21/08/2024	5010 - 0
143	NEW4G10	SE00073577	18/08/2024	5010 - 0
144	NEW4G10	SE00073585	18/08/2024	5118 - 0
145	NEW7260	SE00074764	16/08/2024	5010 - 0
146	NEW7260	SE00074766	16/08/2024	5118 - 0
147	NEW7260	SE00074830	16/08/2024	6599 - 2
148	NEW8686	SE00074976	18/08/2024	6599 - 2
149	NEX0429	SE00075267	20/08/2024	7340 - 0
150	NEX2015	SE00074755	17/08/2024	6599 - 2
151	NEX2015	SE00074756	17/08/2024	5010 - 0
152	NEX2116	SE00074828	17/08/2024	7340 - 0
153	NEX5179	SE00074840	17/08/2024	6076 - 0
154	NEX5179	SE00074842	17/08/2024	5185 - 2
155	NEX5179	SE00074843	17/08/2024	7315 - 0
156	NEX6383	SE00075067	19/08/2024	6670 - 0
157	NEX7786	SE00073315	17/08/2024	5010 - 0
158	NEX7786	SE00073317	17/08/2024	6599 - 2
159	NEY0195	SE00075169	19/08/2024	5010 - 0
160	NEY0195	SE00075170	19/08/2024	5118 - 0
161	NEY0195	SE00075171	19/08/2024	7340 - 0
162	NEY6A06	SE00074753	17/08/2024	5010 - 0
163	NEY6A06	SE00074754	17/08/2024	5118 - 0
164	NEY8D63	SE00074657	16/08/2024	5193 - 0
165	NEY9156	SE00074727	16/08/2024	5010 - 0
166	NEY9156	SE00074729	16/08/2024	5118 - 0
167	NEY9156	SE00074731	16/08/2024	6599 - 2
168	NEY9156	SE00074735	16/08/2024	7340 - 0
169	NEZ0110	SE00075060	21/08/2024	5010 - 0
170	NEZ0110	SE00075063	21/08/2024	5118 - 0
171	NEZ0110	SE00075064	21/08/2024	7340 - 0
172	NEZ2B89	SE00074677	16/08/2024	7579 - 0
173	NEZ4832	SE00075081	19/08/2024	6599 - 2
174	NEZ4D08	SE00074615	17/08/2024	6599 - 2
175	NFA4944	SE00074890	17/08/2024	7340 - 0
176	NFA4944	SE00074895	17/08/2024	5045 - 0
177	NFA4944	SE00074932	17/08/2024	5142 - 0
178	NFA4944	SE00074933	17/08/2024	6599 - 2
179	NFA4944	SE00074934	17/08/2024	6653 - 1
180	NFA4944	SE00074937	17/08/2024	6858 - 0
181	NFA5582	SE00074910	18/08/2024	6050 - 1
182	NFA5G34	SE00075027	19/08/2024	5819 - 2
183	NFA9373	SE00075082	19/08/2024	6599 - 2
184	NFA9373	SE00075083	19/08/2024	5010 - 0
185	NFA9373	SE00075084	19/08/2024	5118 - 0
186	NFA9J49	SE00075183	20/08/2024	7340 - 0
187	NFB8231	SE00075139	20/08/2024	5010 - 0
188	NFB8231	SE00075168	20/08/2024	6769 - 0
189	NFB9774	SE00075097	18/08/2024	7579 - 0
190	NJJ2I83	SE00074733	17/08/2024	6599 - 2
191	NJJ2I83	SE00074734	17/08/2024	7340 - 0
192	NJJ2I83	SE00074737	17/08/2024	6637 - 1
193	NSG0893	SE00074513	19/08/2024	6599 - 2
194	NSG0893	SE00074514	19/08/2024	7579 - 0
195	NSG0893	SE00074516	19/08/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número

do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 72254

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 083/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito**.**

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NSK6807	SE00074938	20/08/2024	5045 - 0
197	NSK6807	SE00074939	20/08/2024	5142 - 0
198	NSK6807	SE00074941	20/08/2024	6637 - 1
199	NSQ9E89	SE00074728	17/08/2024	5185 - 1
200	PVN7E16	SE00074542	16/08/2024	5185 - 1
201	PXW9425	SE00075152	21/08/2024	5010 - 0
202	PXW9425	SE00075153	21/08/2024	5118 - 0
203	QLN0120	SE00074899	17/08/2024	6599 - 2
204	QLN0569	SE00074870	21/08/2024	5185 - 1
205	QLN0664	SE00074330	19/08/2024	5819 - 2
206	QLN3095	SE00074859	16/08/2024	7579 - 0
207	QLN3095	SE00074863	16/08/2024	5045 - 0
208	QLN3095	SE00074879	16/08/2024	6599 - 2
209	QLN3509	SE00074883	18/08/2024	7579 - 0
210	QLN3509	SE00074888	18/08/2024	6599 - 2
211	QLN3714	SE00071711	17/08/2024	7579 - 0
212	QLN5714	SE00074567	17/08/2024	5010 - 0
213	QLN5714	SE00074613	17/08/2024	5118 - 0
214	QLN5714	SE00074614	17/08/2024	7340 - 0
215	QLN6127	SE00074481	16/08/2024	5010 - 0
216	QLN6179	SE00074896	17/08/2024	7340 - 0
217	QLN6222	SE00075242	21/08/2024	5010 - 0
218	QLN6222	SE00075246	21/08/2024	5118 - 0
219	QLN6325	SE00074865	19/08/2024	5835 - 0
220	QLN6443	SE00074898	18/08/2024	6700 - 0
221	QLN7938	SE00075173	19/08/2024	5010 - 0
222	QLN7938	SE00075174	19/08/2024	5118 - 0
223	QLN7938	SE00075175	19/08/2024	7340 - 0
224	QLN7C64	SE00074851	18/08/2024	6050 - 1
225	QLN8797	SE00075203	20/08/2024	7579 - 0
226	QLN8797	SE00075204	20/08/2024	5045 - 0
227	QLO1829	SE00075076	19/08/2024	6041 - 2
228	QLO1829	SE00075078	19/08/2024	5045 - 0
229	QLO1829	SE00075079	19/08/2024	5142 - 0
230	QLO4265	SE00074868	21/08/2024	5738 - 0
231	QLO7477	SE00075113	18/08/2024	6599 - 2
232	QLO7G37	SE00075089	19/08/2024	6599 - 2
233	QLO9110	SE00075205	20/08/2024	7579 - 0
234	QLO9110	SE00075206	20/08/2024	5010 - 0

235	QLP1695	SE00074739	16/08/2024	5010 - 0
236	QLP1695	SE00074740	16/08/2024	5118 - 0
237	QLP1695	SE00074741	16/08/2024	6599 - 2
238	QLP1695	SE00074742	16/08/2024	6637 - 1
239	QLP1851	SE00074991	17/08/2024	7340 - 0
240	QLP2222	SE00074871	21/08/2024	5835 - 0
241	QLP2222	SE00074931	21/08/2024	6076 - 0
242	QLP2328	SE00074489	17/08/2024	6050 - 1
243	QLP3857	SE00074850	18/08/2024	5045 - 0
244	QLP4237	SE00075193	19/08/2024	6599 - 2
245	QLP4237	SE00075202	19/08/2024	5010 - 0
246	QLP4337	SE00075294	21/08/2024	5010 - 0
247	QLP4337	SE00075295	21/08/2024	6599 - 2
248	QLP4580	SE00075040	18/08/2024	6599 - 2
249	QLP4580	SE00075150	18/08/2024	5045 - 0
250	QLP4580	SE00075151	18/08/2024	5185 - 2
251	QLP4580	SE00075154	18/08/2024	6637 - 2
252	QLP4A29	SE00074286	18/08/2024	7625 - 2
253	QLP5H77	SE00073308	17/08/2024	5045 - 0
254	QLP5H77	SE00073309	17/08/2024	6653 - 1
255	QLP8623	SE00074316	16/08/2024	6599 - 2
256	QLP8F68	SE00074680	16/08/2024	6700 - 0
257	QLQ0C35	SE00074483	17/08/2024	6599 - 2
258	QLQ0G45	SE00074675	16/08/2024	5010 - 0
259	QLQ1768	SE00074759	16/08/2024	5010 - 0
260	QLQ1768	SE00074760	16/08/2024	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 72255

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 084/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito**.**

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLQ1768	SE00074856	16/08/2024	6653 - 1
262	QLQ1B12	SE00074854	16/08/2024	6599 - 2
263	QLQ1H86	SE00075065	18/08/2024	5169 - 1
264	QLQ4217	SE00074517	19/08/2024	5010 - 0
265	QLQ4217	SE00074518	19/08/2024	5118 - 0
266	QLQ4664	SE00074315	16/08/2024	6556 - 1
267	QLQ4717	SE00074857	19/08/2024	5010 - 0
268	QLQ5839	SE00075261	19/08/2024	5010 - 0

269	QLQ5839	SE00075262	19/08/2024	7340 - 0
270	QLQ7611	SE00074945	17/08/2024	6599 - 2
271	QLQ7E90	SE00074848	17/08/2024	7340 - 0
272	QLQ8772	SE00074942	21/08/2024	7633 - 2
273	QLR0222	SE00075213	19/08/2024	5037 - 1
274	QLR0663	SE00074846	18/08/2024	5010 - 0
275	QLR0663	SE00074920	18/08/2024	5118 - 0
276	QLR0663	SE00074925	18/08/2024	6599 - 2
277	QLR0794	SE00071259	17/08/2024	7579 - 0
278	QLR0794	SE00071261	17/08/2024	6599 - 2
279	QLR1014	SE00075279	19/08/2024	5045 - 0
280	QLR1014	SE00075281	19/08/2024	5142 - 0
281	QLR1014	SE00075282	19/08/2024	6599 - 2
282	QLR1014	SE00075283	19/08/2024	7340 - 0
283	QLR3754	SE00074897	17/08/2024	6599 - 2
284	QLR3C38	SE00074470	16/08/2024	5428 - 2
285	QLR4429	SE00074504	17/08/2024	6050 - 1
286	QLR5087	SE00075240	21/08/2024	5010 - 0
287	QLR5327	SE00075148	21/08/2024	5282 - 0
288	QLR5327	SE00075149	21/08/2024	6599 - 2
289	QLR5327	SE00075337	21/08/2024	6017 - 1
290	QLR5406	SE00074946	21/08/2024	7633 - 2
291	QLR5951	SE00075333	21/08/2024	7340 - 0
292	QLR6180	SE00074695	16/08/2024	5614 - 2
293	QLR7733	SE00071257	17/08/2024	5010 - 0
294	QLR8841	SE00074900	18/08/2024	6599 - 2
295	QLR9852	SE00074923	18/08/2024	5010 - 0
296	QLR9852	SE00074924	18/08/2024	5118 - 0
297	QLR9852	SE00075088	18/08/2024	6599 - 2
298	QLR9J11	SE00075135	20/08/2024	6769 - 0
299	QLS0044	SE00075155	18/08/2024	6599 - 2
300	QLS1B53	SE00075212	22/08/2024	5010 - 0
301	QLS1B53	SE00075216	22/08/2024	5118 - 0
302	QLS1B53	SE00075221	22/08/2024	5185 - 2
303	QLS2F24	SE00074765	18/08/2024	7579 - 0
304	QLS2F24	SE00074880	18/08/2024	5010 - 0
305	QLS2F24	SE00074881	18/08/2024	5118 - 0
306	QLS2F25	SE00074762	18/08/2024	5185 - 1
307	QLS3F88	SE00074927	19/08/2024	5819 - 2
308	QLS5C77	SE00074948	18/08/2024	5010 - 0
309	QLS5C77	SE00074949	18/08/2024	5118 - 0
310	QLS5I14	SE00075101	20/08/2024	6599 - 2
311	QLS5I14	SE00075102	20/08/2024	6653 - 1
312	QLS5I14	SE00075126	20/08/2024	7340 - 0
313	QLS6D41	SE00074858	16/08/2024	7579 - 0
314	QLS6E30	SE00074951	18/08/2024	5010 - 0
315	QLS7H79	SE00074892	16/08/2024	6076 - 0
316	QLS7H79	SE00074893	16/08/2024	5835 - 0
317	QLS7H79	SE00074894	16/08/2024	5274 - 1
318	QLS7J79	SE00074704	16/08/2024	6599 - 2
319	QLS7J79	SE00074705	16/08/2024	5010 - 0
320	QLS8C13	SE00074543	16/08/2024	5185 - 1
321	QLS8I41	SE00075265	20/08/2024	6599 - 2
322	QLS8I41	SE00075266	20/08/2024	6700 - 0
323	QLS9A09	SE00075217	20/08/2024	5045 - 0
324	QLT2G54	SE00074990	18/08/2024	6599 - 2
325	QLT3A03	SE00074723	16/08/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 72257

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 085/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito**.**

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
327	QLT3A03	SE00074725	16/08/2024	6599 - 2
328	QLT3C51	SE00075014	21/08/2024	5819 - 7
329	QLT5H50	SE00074712	16/08/2024	7366 - 2
330	QLT6E08	SE00074467	16/08/2024	5010 - 0
331	QLT6H91	SE00074683	17/08/2024	5010 - 0
332	QLT6H91	SE00074698	17/08/2024	5118 - 0
333	QLT6J63	SE00074655	16/08/2024	6580 - 0
334	QLT7G10	SE00074318	18/08/2024	7625 - 1
335	QLT7J07	SE00073311	17/08/2024	7579 - 0
336	QLT9H17	SE00074307	18/08/2024	7625 - 1
337	QLT9I33	SE00075146	21/08/2024	6599 - 2
338	RCL2D56	SE00074746	17/08/2024	5185 - 2
339	RGA7G19	SE00074539	16/08/2024	5487 - 0
340	RYH8F22	SE00075061	17/08/2024	5010 - 0
341	RYH8F22	SE00075062	17/08/2024	5118 - 0
342	SAK0A20	SE00075007	19/08/2024	5819 - 2
343	SAK1H16	SE00075156	19/08/2024	5010 - 0
344	SAK1H16	SE00075159	19/08/2024	7340 - 0
345	SAK1I59	SE00075285	20/08/2024	7340 - 0
346	SAK2B90	SE00074713	17/08/2024	6599 - 2
347	SAK2G87	SE00075087	19/08/2024	5010 - 0
348	SAK2G87	SE00075131	19/08/2024	5045 - 0
349	SAK2J33	SE00075000	19/08/2024	5819 - 2
350	SAK4I19	SE00075074	21/08/2024	5010 - 0
351	SAK4I19	SE00075144	21/08/2024	5118 - 0
352	SAK4I19	SE00075145	21/08/2024	6599 - 2
353	SAK5D10	SE00075239	20/08/2024	7633 - 1
354	SAK5G52	SE00074716	18/08/2024	6050 - 1
355	SAK5G52	SE00074849	18/08/2024	7633 - 2
356	SAK7B13	SE00074672	17/08/2024	5045 - 0
357	SAK7F56	SE00075334	20/08/2024	5010 - 0
358	SAK7I35	SE00073897	17/08/2024	5835 - 0
359	SAK8B62	SE00074837	17/08/2024	6599 - 2
360	SAK9C37	SE00074864	21/08/2024	6700 - 0
361	SAL0J31	SE00075094	18/08/2024	5819 - 1
362	SAL1E22	SE00075238	20/08/2024	6041 - 2
363	SAL2J03	SE00075218	19/08/2024	5010 - 0
364	SAL2J03	SE00075224	19/08/2024	5118 - 0
365	SAL2J03	SE00075259	19/08/2024	7340 - 0
366	SAL4D79	SE00075268	20/08/2024	5991 - 0
367	SAL4J16	SE00075290	20/08/2024	7340 - 0
368	SAL5E96	SE00074847	17/08/2024	7340 - 0
369	SAL5E96	SE00074886	17/08/2024	7340 - 0

370	SAL5H76	SE00074960	19/08/2024	5819 - 2
371	SAL7G41	SE00074918	17/08/2024	7633 - 2
372	SAL8D85	SE00074663	16/08/2024	5010 - 0
373	SAL8D85	SE00074673	16/08/2024	5118 - 0
374	SAL8F53	SE00075025	19/08/2024	5819 - 2
375	SAL9A54	SE00074646	16/08/2024	5010 - 0
376	SAL9B61	SE00074943	21/08/2024	7633 - 2
377	SAL9I07	SE00074845	18/08/2024	5010 - 0
378	SAM1I00	SE00075211	21/08/2024	7633 - 1
379	SAM2B41	SE00075186	19/08/2024	5010 - 0
380	SAM2B41	SE00075187	19/08/2024	5118 - 0
381	SAM2D43	SE00074678	16/08/2024	6050 - 1
382	SAM3C30	SE00073966	18/08/2024	7340 - 0
383	SAM3C30	SE00075127	20/08/2024	6610 - 2
384	SAM3E80	SE00075230	20/08/2024	5010 - 0
385	SAM3E80	SE00075231	20/08/2024	6653 - 1
386	SAM3E80	SE00075232	20/08/2024	6637 - 1
387	SAM4C19	SE00074869	21/08/2024	6050 - 2
388	SAM4E54	SE00075085	19/08/2024	5010 - 0
389	SAM5G22	SE00074844	18/08/2024	5010 - 0
390	SAM5H45	SE00074940	17/08/2024	5010 - 0
391	SAM5H45	SE00074947	17/08/2024	6637 - 1
392	SAM6J00	SE00075310	21/08/2024	5010 - 0
393	SAM7E39	SE00074692	16/08/2024	6068 - 1
394	SAM9A34	SE00074928	19/08/2024	5819 - 2
395	SAM9G48	SE00074701	16/08/2024	7366 - 2
396	TAJ8A17	SE00075017	19/08/2024	5819 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico https://www.detran.ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 72258

COMUNICADO Nº. 019/2024 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução **nº 918/2022 - CONTRAN**, **Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
OFV8D75	SE00054039	10.000.0539/2024	INDEFERIDO
QLR0359	SE00063751	10.000.0519/2024	INDEFERIDO
QLP2760	SE00062312	10.000.0405/2024	INDEFERIDO
QLR5107	SE00040659	10.000.0349/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 27 de Setembro de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023.

Protocolo 72291

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º161/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do nº 250201

.0077.2951.0036/2024-GERCO-IEPA de 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR,** Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP"**, Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Salvador/BA, com objetivo de participar da 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, no período de 06 a 10/10/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 27 de Setembro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 72314

P O R T A R I A N º 162/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.0564.0047/2024-NUPAQ-IEPA de 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO,** Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar o Programa de Monitoramento da Biodiversidade, através dos protocolos definidos pelo Programa Monitora do ICMBio, iniciado pelas temáticas de vegetação, no período de 18 a 23/10/2024. Sem ônus para o Instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Setembro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 72318

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 189/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional n° 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT, durante as férias do titular **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO,** Gerente de Sistemas, matrícula funcional n° 0102860-0-01, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2024 a partir da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto n° 014/2023

Protocolo 72264

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 329/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0048/2024 - NAFI/RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heinzen** - Extensionista Florestal, **Mário Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário e **Josélio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de prestar serviços de assistência técnica e extensão rural por meio da elaboração de projetos de crédito rural e outros serviços necessários à habilitação dos produtores para acesso ao crédito do Plano Safra 2024/2025, no **período de 23 à 27 de agosto de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 72331

PORTARIA N.º 330/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2213.0009/2024 ACIN - RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os servidores que serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento de demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá. Conforme o Ofício Circular n° 410101.0079.0655.0008/2021 - GAB - CGE, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563/2021 que regulamenta o sistema informatizado de ouvidoria e a rede estadual de ouvidoria do Estado.

Titular - **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO;**
Suplente - **ALACID SILVA DA COSTA.**

Art. 2°) - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 095/2022-UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada no Diário Oficial n.º 7.691, de 17 de junho de 2022, página n.º 36.

Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º) - Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de setembro de 2024
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 72332

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 091 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando cujo objeto é a prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2023 - ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 25/09/2024 até 24/09/2025 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **Raphael Moreira Silva**, portador do CPF nº 511.758.352-34 e RG nº 110477-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/CAF, residente na Rua José Luís Barata, nº 311, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, Fone (96) 98115-3465 e e-mail: raphael.silva@arsap.ap.gov.br;
Sra. **Nayara Cristina da Costa Barbosa**, portadora do CPF nº 833.157.302-10 e RG nº 298275-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Núcleo - Núcleo Administrativo Financeiro, FGS-2 NAF/CAF, residente na Av. Pedro Wanderley Fernandes 2715 - Jardim I, Macapá/AP, Fone (96) 99137-0047 e e-mail nayara@arsap.ap.gov.br;

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 72342

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2023 - ARSAP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Contratação de Empresa especializada para aquisição dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP por mais 12 (meses) a contar de 25/09/2024 até 24/09/2025.
PROCESSO Nº: 0067.1511.3510.0001/2024 - CAF/ARSAP
FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 0067.1511.3510.0001/2024 - CAF/ARSAP, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.
CONTRATADA: OI SA - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através do Programa: 1202041412200062053 ; Ação: Manutenção de Serviço Administrativo-ARSAP; Fonte: 500 - Recursos de Transferência da União - RTU (FPE, IPI e outros); Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2024 à 24 de setembro de 2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 105.339,24 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) Signatários: pela Contratante: Diretor-Presidente, Sr. LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO.
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024NE00044
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 72337

ERRATA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA ARSAP Nº 088 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024,** publicada no Diário Oficial do Estado, edição n° 8.253, página 66, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA ARSAP Nº 088 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LEIA-SE:
PORTARIA ARSAP Nº 089 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23/09/2024. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 72336

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 012/2024- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa de valor do **Processo Administrativo SIGA nº: 00021/SVS/2024** - **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em serviço de saúde, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à sua execução e aquisição de todos os materiais necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL/LACEN/SVS e sua Unidade Laboratorial De Fronteira - LAFRON/DEVL/LACEN/SVS-AP.

Prazo para envio das propostas: Até 04/10/2024 às 14h. Acesso ao ETP, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 72360

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 116/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0033/2023; pela Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e Lei Estadual n. 0066/1993, e **OFÍCIO N. 310201.0077.2619.0181/2024 SEMI FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria n. 115/2024 GAB FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado de n. 8.256, do dia 26 de setembro de 2024, para constar a seguinte redação: "**Autorizar** o deslocamento dos servidores desta Fundação da Criança e do Adolescente, **AURY KELLE BARBOSA MARQUES -** Sociólogo, **GARDENE PATRÍCIA COSTA AMARAL** - Psicóloga, **JOSÉ ANGELO TELES SANDIM MATTOS** - Pedagogo; **PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ** - Assistente Social, e **JONAS COSTA BRITO**, Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o **Município Tartarugalzinho/AP**, no **período de 24 a 25 de setembro de 2024**, com a finalidade de realizar visita técnica para subsidiar relatório de justiça, bem como cumprir agenda institucional nas redes de atendimentos para tratar de demandas da pós-medida aplicada".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 72274

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2024-FUNDESA

Processo nº 153/2024 - GAB/FUNDESA
Contratada: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 12.544.921/0001-02. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.
Objeto: A aquisição de Curativo por Pressão Negativa para atendimento imediato a paciente internado no Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz.
em situação de risco iminente de amputação de membro.
Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA/ Anexo do Hospital de Emergência - H.E. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA, respectivamente, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O valor estimado da contratação é de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatro centos reais). Vigência: de 30 (trinta) dias, com início na data de 09/09/2024 encerrando em 09/10/2024.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n° 0050/2023-GEA

Protocolo 72304

PUBLICIDADE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 037/2024,** que tem por objeto**: contratação de empresa para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (Auxiliar Técnico de TI - Técnico em Informática), para o atendimento de diversas unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, em Macapá e Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000837/2024-41- MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 30/09/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras**, UASG nº 925037.**

Nº da licitação: 90037/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 14/10/2024.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/09/2024.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 72259

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

No dia 26 de setembro de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA**, CNPJ nº 33.011.597/0001-29, estabelecida na Rua Estácio Ferreira, nº 11, Bairro Nossa Senhora do O, CEP: 02926-050, Cidade de São Paulo/SP, contato (11) 99141-0086-5447/(13) 3329-6288, e-mail: ccdmteleinformatica@gmail.com. Representante: **CARLOS CESAR DE MORAES,** CPF: Nº 165.939.308-65, para eventual Fornecimento de Cartuchos de Toner Originais, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003402/2024-59/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 1			
Cartucho de toner preto HP 330X original, referência W1330XA, para impressora HP MFP M432FDN-M432 FDN-M432 M408DN, M408. Rendimento 15.000 páginas. Marca: HP, Modelo: W1330XC			
	UND	**40**	**239,00**

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 3			
Cartucho de Toner HP W2020X - 414X cor preto HP: M_x0002_479FDW, original. Marca: HP, Modelo: W2020XC			
	UND	**30**	**467,00**

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 4			
Cartucho de Toner HP W2021X - 414X cor ciano HP: M_x0002_479FDW, original. Marca: HP, Modelo: W2021XC			
	UND	**120**	**609,00**

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 8			
Cartucho de Toner HP W2023X - 414X cor magenta HP: M 479FDW, original. Marca: HP, Modelo: W2023XC			
	UND	**30**	**609,00**

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 72328

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

No dia 26 de setembro de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Cidade de Serra/ES, contato (31) 3047-4990, e-mail: repremig@repremig.com.br. Representante: **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, CPF: Nº 013.371.746-10, para eventual Fornecimento de Cartuchos de Toner Originais, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003402/2024-59/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 2			
Cartucho de Toner HP W2020X - 414X cor preto HP: M_x0002_479FDW, original. Marca/Fabricante: HP Modelo: W2020X Procedência: Nacional.			
	UND	90	459,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
ITEM 5			
Cartucho de Toner HP W2022X - 414X cor amarelo HP: M_x0002_479FDW, original. Marca/Fabricante: HP Modelo: W2022X Procedência: Nacional			
	UND	90	544,00

Descrição Resumida ITEM 7	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
Cartucho de Toner HP W2023X - 414X cor magenta HP: M-479FDW, original. Marca/Fabricante: HP Modelo: W2023X Procedência: Nacional			
	UND	90	534,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 72329

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

No dia 26 de setembro de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **XPR3 SOLUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 35.782.776/0002-76, estabelecida na Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29.165-155, Cidade de Serra/ES, contato (27) 99856-1679 (32) 98814-5707, e-mail: xpr3.apoio@gmail.com. Representante: **EDUARDO GUIMARÃES MORENO**, CPF: Nº 946.421.096-68, para eventual Fornecimento de Cartuchos de Toner Originais, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0003402/2024-59/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Descrição Resumida ITEM 6	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R$
Cartucho de Toner HP W2022X - 414X cor amarelo HP: M_ x0002_479FDW, original. Marca: HP Modelo: W2022X original Fabricante: HP			
	UND	30	630,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 72330

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N. º 045/2024
Vinculado ao Processo n. º 24.0.000004493-4 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 24 de setembro 2024 à 24 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias**: Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.° 2024NE00464; **Valor do Contrato:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. º 021/2023, ARP n.º 032/2023; **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72262

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024 - DPE/AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI 24.0.000003189-1

ASSUNTO: Contratação da Imprensa Nacional para realizar publicações de atos no Diário Oficial da União.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei nº 14.133/21

VALOR: R$20.043,80 (vinte mil quarenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa : 03.122.0024; Ação: 2067; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

DA NECESSIDADE E EXCLUSIVIDADE

A Imprensa Nacional é o órgão do governo brasileiro responsável pela publicação do Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Decreto 9.215/2017, em seu artigo 2º, que lhe confere exclusividade nessa função.

A publicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá é fundamental para garantir a eficiência, legalidade e transparência nos processos licitatórios.

O cumprimento das exigências legais torna obrigatória a publicação de atos pelos órgãos públicos, incluindo avisos de licitação, extratos de editais, contratos, apostilamentos, atas de registro de preços, e comunicados sobre inexigibilidade ou dispensa de licitação, entre outros.

Diante disso, é essencial contratar os serviços da Imprensa Nacional para realizar essas publicações no Diário Oficial.

DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No Direito brasileiro, a regra geral é a obrigatoriedade de licitação prévia para a celebração de contratos administrativos, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República (CR).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. No entanto, a própria Constituição da República (CR) confere ao legislador a competência para definir as situações excepcionais em que a licitação pode ser dispensada, permitindo contratações diretas por meio de dispensa ou inexigibilidade do processo licitatório.

Sobre o assunto, veja-se o ensinamento de Marçal Justen Filho:

É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de “dispensa” imposta por lei.

Em termos práticos, isso significa que a Administração deve verificar, primeiramente, se a licitação é exigível ou inexigível. Excluída a inexigibilidade, passa-se a verificar se estão presentes os pressupostos da dispensa da licitação. A dispensa pressupõe uma licitação “exigível”.

A inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é o produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pela qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas. É que somente a dispensa de licitação é criada por lei - logo, a ausência de previsão legislativa impede reconhecimento de dispensa de licitação. (FILHO, Marçal Justen.Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - 2ª ed. - rev., atual.e ampl - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023 pg. 977).

A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 74, caput, dispõe que “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”.

A inviabilidade de competição ocorre devido a características específicas do contratado, quando não há pluralidade de sujeitos aptos a participar da contratação, tornando irrelevante a natureza do objeto. Ou seja, a competição se torna inviável porque apenas um fornecedor pode ser contratado.

No caso em questão, a Defensoria Pública do Estado do Amapá busca publicar anúncios de seu interesse no Diário Oficial da União (DOU), sendo necessário contratar a Imprensa Nacional, que possui competência constitucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto 9.215/2017.

Art.2º A competência para a publicação do Diário Oficial da União é da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República. (redação da pelo Decreto nº 11.823, de 12/12/2023).

[...]

Art.15. Estarão sujeitos a pagamento para publicação no Diário Oficial da União os atos originários de: (redação dada pelo Decreto nº 10.031, de 30 de setembro de 2019).

[...]

III - outros entes federativos, inclusive de suas entidades vinculadas; (inciso acrescido pelo Decreto nº10.031, de 30 de setembro de 2019).

DA HABILITAÇÃO

O inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021 estabelece que é necessário comprovar que o contratado atende aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos.

No contexto atual, com a mudança na forma de liquidação de pagamento, introduzida pela Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024, fica instituído no art. 17, parágrafo único:

Art. 17 Estarão sujeitos a pagamento para publicação no Diário Oficial da União os atos originários de :

[..]

III - órgãos e entidades de outros entes federados;

[...]

Parágrafo único. Os atos originários das instituições e de pessoas naturais indicadas nos incisos do caput apenas serão liberados para publicação após compensação do pagamento.

De acordo com a nova portaria que extinguiu a modalidade anterior utilizada pela instituição que era “a faturar”, e a expressão manifestação da Imprensa Nacional no OFÍCIO Nº 795/2024/DIANE/COGAR/CGPPP/DG/IN/CC/PR, que não irá realizar a formalização de contratos, tornando-se assim prejudicado o preenchimento total do artigo 72 da Lei 14.133/2021. A acerca do ensinamento de Marçal Justen Filho sobre o tema :

Afigura-se que haverá cabimento de promover a contratação direta sem exigência da comprovação dos

requisitos de habilitação nos casos em que a Administração não dispuser de outra alternativa

Assim, suponha-se a situação em que há um único fornecedor, o qual se encontra em situação irregular perante a Fazenda Nacional ou, mesmo, o INSS. Aplicar-se-á o princípio da proporcionalidade e se ponderar os diversos interesses.

De um lado, haverá o risco de contratação de sujeito que não dispõe de requisitos de habilitação.

Entre o perecimento inevitável, previsível e altamente danoso aos interesses colocados sob tutela do Estado e a ausência de cumprimento a uma formalidade, a Constituição Federal impõe a opção pela segunda alternativa. O princípio da República obriga à adoção de todas as providências que evitem o comprometimento dos fins buscados pelo Estado. As exigências infra-constitucionais do cumprimento de certo formalismos são meramente instrumentais : devem ser afastadas quando se prestam a frustrar a proteção dos fins buscados pelo Estado, eis que o único fundamento que lhes dá razão de existência é sua instrumentalidade para proteger dito interesse. Quando não se prestam a tal, deverão ter a aplicação evitada. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - 2ª ed.-rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023 pg.947)

Em relação aos requisitos de habilitação, não seria adequado pelo contexto a exigência de requisitos além dos essencialmente fundamentais, que possa comprovar a real capacidade da instituição, sendo suficiente a apresentação de documentação relacionada à habilitação jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021), Habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68 da Lei 14133/2021) por força imperativa do artigo 195, §3, da Constituição Federal.

Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se mostrariam excessivos, e no presente caso desnecessário, visto que é notório saber da exclusividade da Imprensa Nacional sendo responsável pela publicação em Diário Oficial da União.

DO PAGAMENTO

Os critérios de medição dos serviços são os estipulados na Portaria IN/SG/PR n.º 110, de 18 de março de 2022, DOU n.º 54, de 21/03/2022, pág. 1, que dispõe sobre o valor cobrável pelo centímetro de coluna para publicação de atos no Diário Oficial da União;

O pagamento dos serviços se dará na forma disposta na Portaria IN/CC/PR n.º 1, de 2 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de cadastramento, pagamento e publicação de atos no Diário Oficial da União, e dá outras providências

O pagamento se dará de forma antecipada à entrega do serviço, conforme previsto na Portaria IN/CC/PR n.º 1/2024.

A antecipação de pagamento, conforme previsto na Portaria IN/CC/PR n.º 1/2024, não dispensa o ateste ou recebimento do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado..

Base legal para a antecipação de pagamento:

O § 1º, do art. 145 da Lei 14.133/2021 admite a antecipação de pagamento em situações em que houver economia de recursos ou representar condição indispensável para obtenção da prestação do serviço.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.5.4.7. Conforme previsto na Portaria IN/CC/PR n.º 1, de 2 de janeiro de 2024, a liberação para publicação das matérias enviadas, somente ocorrerá após a compensação do pagamento:

Art. 17. Estarão sujeitos a pagamento para publicação no Diário Oficial da União os atos originários de: (...) III - órgãos e entidades de outros entes federados; (...) Parágrafo único. Os atos originários das instituições e de pessoas naturais indicadas nos incisos do caput apenas serão liberados para publicação após compensação do pagamento

Para efeito de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90); II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014); III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal; IV - Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

O documento de cobrança, estando regular, será enviado para o devido pagamento visando a liberação da publicação da matéria enviada.

Dados para emissão da nota de empenho:

I - IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00;

II - Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF / 70610- 400

As políticas de cancelamento e estorno de valores estão disponíveis na Portaria IN/CC/PR n.º 1, de 2 de janeiro de 2024.

O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando-se eventuais retenções tributárias incidentes.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverão ser providenciadas as medidas saneadoras, com urgência, para a regular publicação da matéria objeto do pagamento.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, deverá ser providenciada a comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

No que diz respeito à formalização do contrato, não há impedimento para que ela seja feita por meio de um instrumento válido, como a nota de empenho, especialmente considerando que essa prática já foi adotada em contratos anteriores pela administração pública. Além disso, o serviço em questão caracteriza-se pela entrega imediata e integral, sem implicar obrigações futuras, de acordo com a justificativa apresentada, o Contrato será substituido por Nota de Empenho, em conformidade com o artigo 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Em relação ao prazo do contrato, considerando que se trata de um serviço essencial cuja interrupção pode paralisar atividades fundamentais no setor de licitação, e visando garantir a economicidade e a eficiência da administração pública, evitando a necessidade de realizar um novo processo a cada ano, que a presente contratação tenha prazo indeterminado, conforme previsto no artigo 109 da Lei n.º 14.133/2021.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escolha da Imprensa Nacional para a publicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá é uma decisão fundamentada tanto no contexto histórico quanto nas necessidades práticas da administração pública. A Imprensa Nacional, como responsável pela publicação do Diário Oficial da União, possui exclusividade nessa função, conforme o Decreto 9.215/2017. Isso garante não apenas conformidade legal, mas também uma gestão eficiente e padronizada das publicações oficiais.

A contratação da Imprensa Nacional se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 da Lei 14.133/2021. A inviabilidade de competição é evidente, uma vez que a Imprensa Nacional é o único fornecedor capaz de prestar esse serviço específico com exclusividade constitucional. Assim, a escolha por esse órgão não só é legal, como também a mais adequada para garantir a transparência e a publicidade necessária para os atos da Defensoria Pública.

Além disso, a adaptação às novas normas de pagamento, conforme a Portaria IN/CC/PR n.º 1, de 2 de janeiro de 2024, requer uma análise detalhada para evitar qualquer atraso que possa comprometer a eficácia das publicações. A recomendação de uma Instrução Normativa para lidar com o pagamento antecipado pode ajudar a prevenir lacunas no processo e assegurar a eficiência da publicação.

No que diz respeito à formalização do contrato, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de substituição do contrato formal por instrumentos como a nota de empenho, especialmente para serviços de entrega imediata e integral, como é o caso da publicação de atos. Esta prática já foi adotada anteriormente e se mostra adequada para a natureza do serviço prestado pela Imprensa Nacional. A duração do contrato será por prazo indeterminado visando a garantir a economicidade e a eficiência das atividades da instituição de acordo com o artigo 109 da Lei n.14.133/2021.

Em resumo, a contratação da Imprensa Nacional para a publicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá é uma escolha estratégica que garante a eficiência, legalidade e transparência necessárias, alinhando-se às exigências da Lei 14.133/2021 e às necessidades operacionais da administração pública.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, como instituição pública, está obrigada, em conformidade com o princípio da transparência, a realizar a publicação de seus atos, garantindo assim a legalidade dos processos licitatórios. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 54, §1º, determina a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

A Emenda Constitucional (EC) 45 de 2024 concedeu autonomia funcional e administrativa às Defensorias Públicas dos Estados. Dessa forma, a Defensoria Pública do Estado, no exercício de sua autonomia administrativa, pode realizar concurso público para prover cargos de suas carreiras e dos serviços auxiliares; organizar os serviços auxiliares; praticar atos de gestão; compor seus órgãos de administração superior e de atuação; elaborar folhas de pagamento e emitir os devidos demonstrativos; praticar atos e tomar decisões sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e

dos serviços auxiliares organizados em quadros próprios; além de exercer outras competências decorrentes de sua autonomia, conforme previsto no artigo 97-A da Lei Complementar 80 de 12 de janeiro de 1994.

Em conformidade com sua competência e autonomia administrativa, e diante da necessidade de publicar seus atos, a Defensoria Pública do Estado do Amapá possui seu próprio diário oficial. Contudo, para a captação de recursos federais, existe a necessidade imperativa de que os atos sejam publicados no Diário Oficial da União, especialmente quando se trata de recursos oriundos de emendas federais. Assim, torna-se necessária a contratação de serviços para a publicação de atos no Diário Oficial da União.

O Diário Oficial da União é o veículo oficial de comunicação do governo brasileiro, responsável pela publicação de atos normativos, como leis, decretos e portarias, entre outros. A Imprensa Nacional, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, é a instituição responsável pela publicação do Diário Oficial da União e de outros documentos oficiais do governo federal, além de executar trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da administração pública federal.

Diante dessas justificativas, evidencia-se a necessidade de contratar um serviço para a publicação de atos no Diário Oficial da União

III - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com o artigo 72, em seu inciso II, a estimativa de despesa deve ser calculada da forma prevista no art. 23 da Lei 14.133/21.

O artigo 23 prevê :

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Se tratando de contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, termos o seguinte texto :

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

[...]

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A presente contratação é a Contratação da Imprensa Nacional para realizar publicações de atos no Diário Oficial da União, de acordo com a necessidade da Defensoria

Pública do Estado do Amapá, requer a contratação de 515 cm, sendo o valor unitário é R$38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) por centímetro (cm).

Item	Descrição do objeto	Catser	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Serviço de publicações de atos no Diário Oficial da União.	16152	515	cm	R$ 38,92	R$ 20.043,80
Total :					**R$ 20.043,80**	

A Portaria nº 35 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, regulamenta a pesquisa de preço em seu artigo 8º em relação às contratações diretas decorrente de dispensa ou de inexigibilidade :

Art. 8º - As contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação estão sujeitas ao disposto nesta portaria e às disposições complementares presentes nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Defensoria Pública, ou por outro meio idôneo.

O presente serviço é de natureza exclusiva, com seu valor regulado pela Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, conforme previsto no artigo 17 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, o que o torna compatível com os preços praticados no mercado.

“Valor de Mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, em uma data de referência, dentro das condições de mercado vigente. A quantia pela qual se negocia o bem se refere ao fato de que o valor do bem é uma quantia estimada, e não o preço preestabelecido por uma das partes ou pelo qual a transação é finalmente realizada”. ***fonte : ABNT NBR 14653-I:2019, item 0.5***.

O valor apresentado na proposta pela licitante, juntamente com a comprovação dos valores praticados em outras contratações, demonstra que o valor está dentro dos padrões habituais de mercado, justificando a aplicação do parágrafo §1º do Artigo 8º da presente portaria.

IV - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72296

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00012
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000002052-0 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000002052-0 - DPE/AP

CONTRATANTE: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR O “CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃOPARAAVALIAÇÃOBIOPSICOSSOCIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM IFBrA - ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO À APOSENTADORIA”.

CNPJ: 38.418.682/0001-20.

VALOR: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

MODALIDADE: INEXÍGIBILIDADE N.º 011/2024-DPE/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art.74, III, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 27 DE SETEMBRO DE 2024 À 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e PHV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA-EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72319

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024-PMI

Referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 004/2024-PMI** - Proc. Adm. N° 0510.2260/2023-PMI-Concorrência Pública nº 002/2023-CL/PMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. Contratada: **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 04.124.573/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de Itaubal/AP. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual, alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 280 dias do prazo de vigência: 29/12/2024 à 05/10/2025 e 210 dias do prazo de execução: 24/10/2024 à 22/05/2025 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 72239

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2024-PMI

Referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 018/2024-PMI** - Proc. Adm. N° 0510.2201/2023-CL/PMI - Tomada de Preço nº 006/2023-CL/PMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. Contratada: **LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 45.093.346/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Itaubal/AP. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual, alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 210 dias do prazo de vigência: 30/11/2024 à 28/06/2025 e 150 dias do prazo de execução: 20/10/2024 à 19/03/2025 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 72240

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2023-PMI

Referente ao 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 021/2023-PMI** - Proc. Adm. N° 0510.1905/2023-SEMOSP/PMI - Tomada de Preços nº 005/2023-CL/PMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. Contratada: **V.L.B DA SILVA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.203.483/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Revitalização e Ampliação do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual, alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 280 dias do prazo de vigência: 20/10/2024 à 27/07/2025 e 240 dias do prazo de execução: 17/10/2024 à 14/06/2025 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 72242

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2023-PMI

Referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 024/2023-PMI**-Proc. Adm. N° 0510.1885/2023-SEMOSP/PMI - Tomada de Preço nº 004/2023-CL/PMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. Contratada: **PMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 17.660.658/0001-22. Objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Município de Itaubal/AP. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual, alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 210 dias do prazo de vigência: 30/05/2024 à 26/12/2024 e 180 dias do prazo de execução: 12/05/2024 à 08/11/2024 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 72243

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2023-PMI

Referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 029/2023-PMI** - Proc. Adm. N° 0510.1540/2023-SEMOSP/PMI - Concorrência Pública nº 001/2023-CL/PMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaubal/AP. Contratada: **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Engenharia para Pavimentação em Blocos Intertravados de Via Urbana, Drenagem e Calçadas no Município de Itaubal/AP. **Motivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual, alteração da Cláusula 3ª. Prazo Concedido: 210 dias do prazo de vigência: 08/07/2024 à 03/02/2025 e 180 dias do prazo de execução: 07/07/2024 à 03/01/2025 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato original.

Protocolo 72244

Publicações Diversas

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

RESOLUÇÃO CRMV-AP Nº 009, de 23 de agosto de 2024

Altera a Resolução CRMV-AP nº 005, de 30 de novembro de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ CRMV-AP, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “g” do artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação ocorrida na XVI Sessão Plenária Ordinária do CRMV-AP, realizada no dia 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Resolução CRMV-AP nº 005, de 30 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta Resolução estabelece os critérios adotados para o reparcelamento de débitos oriundos de anuidades de pessoas físicas e jurídicas no âmbito deste Conselho Regional".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga disposições em contrário.

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente
CRMV-AP Nº 0072
Méd. Vet. Silvia Cristina da Silva Pedroso Magalhães
Secretária-Geral ad hoc
CRMV-AP Nº 0071

Protocolo 70617

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 289978043. Cód. CRC: 9283540
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 27/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador